



**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 8 de junho de 2021.  
**DECRETO Nº 38116**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.095.266,14.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16793/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.095.266,14 (três milhões, noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645300302.108.01.1000009.339092.009	Compensações Tarifárias	1.500.000,00
1091.2645300302.108.01.1000009.339048.009	Compensações Tarifárias	1.595.266,14
<b>TOTAL</b>		<b>3.095.266,14</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38117**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 900.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20168/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.02.3120003.339039.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	900.000,00	-
0791.1030200032.016.02.3120003.339030.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	900.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38118**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31060/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
1410.2781200091.007.01.XXXXXXX.449051.000	8000000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38119**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.267,35.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31060/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.267,35 (vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais, e trinta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200091.007.01.8000000.449051.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	20.267,35
<b>TOTAL</b>		<b>20.267,35</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200092.057.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	20.267,35
<b>TOTAL</b>		<b>20.267,35</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38120**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 925/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200272.102.01.1100000.449052.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	215.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>215.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200272.102.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	214.100,00
3110.1545200272.102.01.1100000.339033.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	900,00
<b>TOTAL</b>		<b>215.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38121**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5699/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200291.019.01.1100000.449092.000	Implantação, Ampliação, Modernização, Fiscalização e Monitoramento Sistema de Coleta de Resíduos	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>60,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200292.106.01.1100000.339092.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>60,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 8 de junho de 2021.

**PORTARIA Nº 175/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue: 1-152/2021-SGE, item 4, referente ao senhor Carlos Henrique da Silva, e 2-165/2021-SGE, item 7, referente ao servidor Carlos Henrique da Silva (código 71244).

**PORTARIA Nº 176/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue: 1-1.395/2021-GP, referente à servidora **Gladys Krishna Saturnino Carvalho da Silva** (código 71238), para fazer constar que a mesma deverá atuar na SDAS, 2-1.317/2021-GP, referente ao servidor **José Xavier de Lima** (código 71233), para fazer constar que o mesmo deverá atuar na SO, 3-1.113/2021-GP, referente ao servidor **Richard Alberto dos Santos** (código 71189), para fazer constar que o mesmo deverá atuar na SM, 4-1.136/2021-GP, referente à servidora **Adriana Luzia Catanante** (código 71142), para fazer constar que a mesma deverá atuar na SS.

**PORTARIA Nº 177/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RELOTA** o servidor **Fagner Luiz Ogrisio Berenji** (código 71078), **Assessor de Gestão** (621), da SEL (95) para SGE (280), devendo atuar na SS.

**PORTARIA Nº 178/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue: 1-1.690/2021-GP, referente à senhora Vicentina Gonçalves Ferreira Borges, para fazer constar que deverá atuar na SDAS, 2-1.595/2021-GP, referente à senhora Daiana Silveira Carmona Santos, para fazer constar que deverá atuar na SF, 3-1.637/2021-GP, referente à senhora Sílvia Cristina Silva Lavor Joffre, para fazer constar que deverá atuar na SDH, 4-1.518/2021-GP, referente ao senhor Lucas Antonio Bordino, para fazer constar que deverá atuar na SO, 5-1.457/2021-GP, referente ao senhor João Conceição, para fazer constar que a vaga correta é (621-6), em decorrência da re lotação de Valeria dos Santos, 6-166/2021-SGE, item 3, referente à servidora Valeria dos Santos (código 71163), para fazer constar que o número da vaga correta é (621-380), 7-1.820/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Deborah Vitoria Santana de Oliveira - CPF 555.762.218-77, 8-1.819/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é José Pedro da Silva Canto - CPF 108.687.908-26, 9-1.729/2021-GP, item 4, referente à servidora Lucilene Aparecida Ferreira (código 52085), para fazer constar que a função correta é Chefe de Seção Administrativa (353-200), 10-1.651/2021-GP, referente ao senhor João Batista de Jesus, para fazer constar que seu CPF correto é 193.408.878-16.

**ERRATA**

**Retificação do Decreto nº 38112/2021 - de 1º/6/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 052/2021-GP de 2/6/2021, conforme segue:**

Em, 1º de junho de 2021

**DECRETO Nº 38112**

Onde se lê:

**"Art. 1º (.....)**

**Parágrafo único.** Ficam estabelecidos os eixos para discussão na 8ª Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

- I - financiamento do SUS;**
- II - atenção nos três níveis de complexidade; e**
- III - articulação das ações de promoção, prevenção e abordagem integral do indivíduo e das famílias. "**

.....

**"Art. 3º** A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos será realizada nas seguintes etapas:

- I - Miniconferência Regional I e II, no dia 12 de junho de 2021;**
- II - Miniconferência Regional III e IV, no dia 19 de junho de 2021; e**
- III - Municipal, nos dias 02 e 03 de julho de 2021; "**

**Leia-se:**

**"Art 1º(.....)**

**Parágrafo único.** Ficam estabelecidos os eixos para discussão na 8ª Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

- I - financiamento do SUS;**
- II - atenção nos três níveis de complexidade;**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariioficial.guarulhos.sp.gov.br. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

III - articulações das ações de promoção e prevenção; e  
IV - abordagem integral do indivíduo e das famílias.”

.....  
Art 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos será realizada nas seguintes etapas:

I - Miniconferência Regional I e III, no dia 12 de junho de 2021;

II - Miniconferência Regional II e IV, no dia 19 de junho de 2021; e

III - Municipal, nos dias 02 e 03 de julho de 2021.”

**SECRETARIA DE  
GOVERNO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

**RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**

**Espécie:** Termo de Aditamento n.º 001/2021-CL ao Contrato de Locação n.º 002105/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ECIDIR DINIZ**.

**Objeto:** Modificar a Cláusula 1. Partes, especificamente a subcláusula 1.1. Locador, concernente a inclusão do herdeiro como parte do contrato, conforme discriminado abaixo:

“1.1. **ESPÓLIO DE ECIDIR DINIZ**, representado neste ato pelo único herdeiro inventariante, **DINARTE MARCELO DINIZ**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 13.199.848-1, SSP/SP e do CPF sob n.º 132.289.418-33, residente e domiciliado à Rua Bernardino Estazione, n.º 53, Vila das Belezas, São Paulo/SP”

**Data da Assinatura:** 01/06/2021

**Processo n.º:** 5.954/2018

**Secretaria de Direitos Humanos**



**AGÊNCIAS DE  
ATENDIMENTO  
FUNERÁRIO**

- **Centro** •  
**Rua Osvaldo Cruz, 77**  
Atendimento das 7h às 18h30.  
Telefone: 2087-6810.
- **Bonsucesso** •  
**Rua Catarina Maria de Jesus, 708**  
Atendimento das 7h às 18h.  
Telefone: 2436-2418.
- **Campo Santo (Vila Rio)** •  
**Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327**  
Atendimento 24 horas.  
Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

**Acesse:  
funeraria.guarulhos.sp.gov.br**



**PREFEITURA DE  
GUARULHOS**

**Utilidade Pública**



**O lugar certo para  
o descarte gratuito de:**



**Entulhos**

até 1m<sup>3</sup>/dia - o equivalente  
a 12 carrinhos de mão



**Móveis Velhos**



**Pneus**

até 5 unidades

Basta levar os materiais separados  
por tipo e depositar conforme  
orientação do servidor.

Mais informações, acesse:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



@PrefGru\_Oficial

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

PrefeituraGuarulhosOficial

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraDeGuarulhosOficial

**PREFEITURA DE  
GUARULHOS**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 418/2021-SJU04**

De 08 de junho de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, e ainda considerando o contido no Processo Administrativo nº 27136/2020.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Ordinário, a fim de apurar eventuais irregularidades referente ao abandono de emprego, designando-se os seguintes servidores:

**Presidente:** Karina Elias Benincasa - CF 60845**Membros:** Luiz Carlos Ventaja - CF 21696

Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 419/2021-SJU04**

De 08 de junho de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 9982/2021, oriundo da Secretaria de Cultura.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **335/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 420/2021-SJU04**

De 08 de junho de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 30962/2019, oriundo da Secretaria do Trabalho.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **655/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 421/2021-SJU04**

De 08 de junho de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 38779/2014, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **003/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memº. 10/2021-SM00.06.01.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 422/2021-SJU04**

De 08 de junho de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55747/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **515/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 10/21-COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 423/2021-SJU04**

De 08 de junho de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 6008/2021, oriundo da Secretaria de Obras.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **321/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memº. 022/2021-SO01.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 424/2021-SJU04**

De 08 de junho de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta praticada por servidor, conforme PA nº 6017/2020.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, com os seguintes servidores:

**Presidente:** Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes - CF 45356**Membros:** Marcio Alessandro Pereira - CF 58909

Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 425/2021-SJU04**

De 08 de junho de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 51506/2017, oriundo da Secretária da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **361/2021-SJU04**, conforme segue:

**Excluir:** Augusto dos Santos Moura - CF 70.039 - Membro**Incluir:** Gustavo Domingues de Assis - CF 59111 - Membro

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:** Adenilton Manoel Furquim da Silva - CF 31.692 - Presidente**Membros:** Gustavo Domingues de Assis - CF 59111

Pedro Henrique Marcelino Ferreira - CF 61.411

**Secretária:** Ana Cristina de Fátima Lima - CF 27.092

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS****EDITAL Nº 003/2021 - SDU04**

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento Provisória, nº 04/2021 de 12/01/21, expedida através do PA 35.086/2020 - razão social: **CENTRO EDUCACIONAL LUZES DO ARCO IRIS LTDA - CNPJ 32.848.748/0001-35**, localizado à Rua Quatorze, 163 - Residencial Parque Cumbica - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o não atendimento as exigências do Decreto 31962 e 31963/14, Portaria 35/2015-SE e Portaria 51/2016-SE.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 04/2021-SDCETI**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**, SR. JORGE ALBERTO TAIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31.148/2013 e o que consta no Processo Administrativo nº 19.494/2005;

**RESOLVE:**

**1** - Alterar a composição do membro integrante do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, constituído através de Decreto nº 36.806 - GP, de 16 de abril de 2020, conforme segue:

**ESCOLA TÉCNICA OU FACULDADE DE TURISMO****EXCLUIR****Titular:** Deborah Aparecida Dugaich Sisti**INCLUIR****Titular:** Regina Celia Fernandes Dias**POLÍCIA CIVIL****EXCLUIR****Titular:** Milton Burguese de Oliveira**INCLUIR****Titular:** Paulo Henrique Navarro Barbosa

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**X SEMCITEC - Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Guarulhos****Semana do Conhecimento - 04 a 08 de outubro de 2021****Prefeitura de Guarulhos****NORMAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS****I. Descrição:**

A SEMCITEC (Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Guarulhos) é uma mostra de divulgação científica voltada para o público universitário. Foi criada pela Lei Municipal nº 6591/2009 e ocorre anualmente em Guarulhos desde 2012, tendo, até o ano de 2020, nove edições realizadas. Compõe a Semana do Conhecimento - promovida pela Prefeitura de Guarulhos em parceria com instituições de Ensino Superior e Sociedade Civil. A SEMCITEC é pautada nos mesmos pressupostos da SNCT (Semana Nacional de Ciência e Tecnologia) instituída pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) incorporando seu calendário e seguindo a temática nacional para cada edição.

Excepcionalmente, devido à pandemia causada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), o evento será online.

**II. Objetivos:**

Fomentar o desenvolvimento de cultura acadêmica, de pesquisa e de inovação na cidade de Guarulhos e região; propiciar um ambiente favorável para apresentação de trabalhos científicos; fomentar a interação e integração entre os alunos, professores e pesquisadores presentes no ambiente acadêmico no município de Guarulhos e região; incentivar e reconhecer os melhores trabalhos apresentados.

**III. Do tema:**

A SEMCITEC tem como um dos seus pressupostos básicos a formação de cultura favorável ao conhecimento, com viés de ser inclusiva. Com a finalidade de organização aceita projetos de todas as áreas de conhecimento, desde que obedeçam e apontem um dos chamados de eixos temáticos do projeto.

A temática principal do evento este ano é: "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta"

**III.I DOS EIXOS**

**III.I.I EIXO 1 Ciência, Educação, Inovação e Tecnologia** - este eixo comporta trabalhos teóricos e relatos de experiência que abordem as seguintes temáticas: saúde e educação; educação popular em saúde; saneamento básico; alimentação escolar; formação inicial e permanente de professores e profissionais da educação; articulação entre ciência, arte e educação; gestão participativa e democrática envolvendo a comunidade escolar e seu entorno; novas abordagens da organização curricular; elevação da qualidade do ensino e aprendizagem; aspectos da Inovação e/ou Tecnologia na Ciência e/ou Educação.

**III.I.II EIXO 2 Práticas Sustentáveis e Lixo Zero** - o eixo abrange tanto estudos teóricos quanto relatos de experiência e protótipos, relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que reflitam sobre qual o papel da ciência para o desenvolvimento de saneamento básico, saúde, gestão e planejamento urbanos voltados à sustentabilidade ambiental.

**III.I.IV EIXO 3 Gestão, Economia, Turismo, Direito e Logística** - abrange trabalhos teóricos que tenham temáticas relacionadas às áreas de Gestão, Administração, Economia, Infraestrutura, Turismo, Logística e Direito que estejam preferencialmente (ou seja, de forma não obrigatória) relacionados a questão do desenvolvimento sustentável, abordando os seguintes temas: técnicas de gestão; relação entre Estado e desenvolvimento sustentável; dentre outros aspectos.

**III.I.V EIXO 4 Políticas Públicas, Direitos humanos e Cidadania** - abrange trabalhos teóricos que tenham temas envolvendo as áreas de políticas públicas e serviço público do município de Guarulhos de modo geral, haja vista que tal temática compõe um campo de natureza multidisciplinar. Serão valorizados trabalhos que abordem como a ciência, a tecnologia e todas as suas áreas de conhecimento, podem ser utilizadas para reduzir a extrema desigualdade que há no acesso às políticas públicas de direitos humanos e violação de direitos. Este eixo aceitará exclusivamente trabalhos desenvolvidos por servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos.

**III.I.III EIXO 5 A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta** - a proposta deste eixo é estimular a apresentação de estudos teóricos, relatos de experiência e protótipos que coloquem em discussão a transversalidade da ciência, tecnologia e inovações em tempos de pandemias.

**IV. Das instituições promotoras:**

A X SEMCITEC, como parte da Semana do Conhecimento, é organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação (SDCETI) e seu Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI), da Prefeitura de Guarulhos, em parceria com instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares, Associações e Sociedade Civil.

**V. Do Núcleo Acadêmico SEMCITEC:**

O Núcleo Acadêmico SEMCITEC é formado por representantes (professores e demais profissionais de Instituições de Ensino Superior Público e Particular da cidade de Guarulhos e região) juntamente com servidores da Prefeitura de Guarulhos.

**VI. Da participação:**

VI.I Podem participar alunos do ensino superior e profissionais já graduados. Os autores deverão submeter os projetos pelo site: <http://semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br/>.

VI.II Os projetos aprovados de acordo com a modalidade de apresentação escolhida no momento da inscrição, serão organizados pelo Núcleo Acadêmico SEMCITEC e pela Comissão Organizadora.

VI.III A SEMCITEC aceita projetos de todas as áreas de conhecimento, desde que obedeçam e apontem um dos Eixos Temáticos, estabelecidos no item III "Do tema".

VI.IV Eventualmente, caso haja uma alta demanda de inscrições para uma das modalidades e, a outra não atinja a quantidade máxima esperada, estabelecida no item X. "Dos critérios de seleção", o Núcleo Acadêmico e a Comissão Organizadora poderão remanejar e readequar os trabalhos em relação às duas modalidades de apresentação;

VI.IV.I Caso ocorra mudança de modalidade, o(s) autor(es) será informado previamente.

**VII. Da submissão de projetos:**

VII.I Os projetos devem ter no mínimo um e no máximo quatro autores;

VII.II Os projetos com mais de quatro autores deverão ser submetidos à apreciação do Núcleo Acadêmico SEMCITEC e da Comissão Organizadora, através do e-mail [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br), respeitando os prazos estabelecidos no item XVIII "Dos Prazos";

VII.II Os projetos devem ter no mínimo um e no máximo dois orientadores, exceto autores que se enquadrem no item VII.III "Da submissão de projetos";

VII.II.I Os orientadores devem ter no mínimo graduação igual ou superior ao(s) autor(es), exceto alunos de graduação que devem ser necessariamente orientados por diplomados no Ensino Superior.

VII.III Pós-graduados lato ou stricto sensu (especialistas, mestres e doutores) podem submeter seus projetos sem orientação.

**VIII. Dos projetos:**

Os projetos podem ser apresentados em duas formas:

**VIII.I Pesquisa Acadêmica:** nesta categoria são aceitas apresentações de resultados parciais ou finais de pesquisas que trabalhem com temas inseridos em um dos eixos de desenvolvimento do projeto chamados de Eixos Temáticos (seguindo-se do item III.I "A SEMCITEC aceita..."). Cabem trabalhos de natureza teórica e empírica que busquem articulação com o tema central do encontro. É importante ressaltar a necessidade do trabalho apresentar resultados parciais ou finais. O projeto de Pesquisa Acadêmica deve ser apresentado no seguinte formato:

VIII.I.I Capa contendo Título, Autoria e Instituição de Ensino;

VIII.I.II Resumo com Título;

VIII.I.III Introdução;

VIII.I.IV Objetivos;

VIII.I.V Metodologia;

VIII.I.VI Desenvolvimento;

VIII.I.VII Considerações Finais;

VIII.I.VIII Referências Bibliográficas.

**VIII.II Relato de Experiência:** nesta categoria, o trabalho deve apresentar uma reflexão sobre uma ação, ou conjunto de ações que versem sobre os temas inseridos em um dos eixos de desenvolvimento do projeto chamados de Eixos Temáticos (seguindo-se do item III "Do tema"). É importante que o texto descreva detalhadamente o desenvolvimento da experiência com observações e reflexões do autor. O projeto de Relato de Experiência deve ser apresentado no seguinte formato:

VIII.II.I Capa contendo Título, Autoria e Instituição de Ensino;

VIII.II.II Introdução;

VIII.II.III Descrição detalhada da experiência;

VIII.II.IV Relacionar a experiência com a teoria;

VIII.II.V Considerações finais;

VIII.II.VI Referências Bibliográficas.

VIII.II.VII O participante deverá submeter o projeto no prazo definido pela organização em arquivo em PDF que obedeça a seguinte formatação:

VIII.II.VIII Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 e parágrafo justificado;

VIII.II.IX Folha A4. Margens: Superior: 3,0cm, Direita: 2,0cm, Inferior: 2,0cm, Esquerda: 3,0cm;  
 VIII.II.X O projeto deve seguir as orientações;  
 VIII.II.XI Título deve ter até 100 caracteres;  
 VIII.II.XII Autoria - nome do autor deve ser seguido do nome dos coautores, todos alinhados à direita, atendendo ao item VII. "Da submissão de projetos";  
 VIII.II.XIII Titulação Acadêmica: ao lado do nome do autor (ou autores), deve-se inserir a titulação acadêmica e instituição e o atual vínculo institucional;  
 VIII.II.XIV Projeto: deverá conter entre sete e quinze páginas (considerando capa). Deverá também ser apresentado conforme regras da ABNT. Deve ser carregado (upload) no link submissão de trabalho em formato PDF;  
 VIII.II.XV Evidenciar a concordância com o regulamento selecionado a opção: "Li e concordo" afirmando ter conhecimento e leitura desse documento.

#### IX. Das inscrições dos projetos:

IX.I O(s) autor(es) deverá inscrever seu projeto em apenas uma modalidade de apresentação - Pôster ou Comunicação Oral;  
 IX.I.I Caso o(s) autor(es) inscreva seu projeto nas duas modalidades de apresentação - Pôster e Comunicação Oral - considera-se a inscrição realizada primeiro.  
 IX.II O cadastro do projeto deve ser feito no site <http://semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br/> por meio de login e senha conforme abaixo:  
 IX.III Cadastro do Autor. Preencher os campos relacionados aos autores:  
 IX.III.I Nome completo do autor 1, telefone, e-mail e RG;  
 IX.III.II Nome completo do autor 2, telefone, e-mail e RG (não obrigatório);  
 IX.III.III Nome completo do autor 3, telefone, e-mail e RG (não obrigatório);  
 IX.III.IV Nome completo do autor 4, telefone, e-mail e RG (não obrigatório).  
 IX.IV Cadastro da Instituição. Preencher os campos relacionados a Instituição de Ensino, se for o caso:  
 IX.IV.I Nome fantasia;  
 IX.IV.II Razão social (não obrigatório);  
 IX.IV.III Endereço (não obrigatório);  
 IX.IV.IV Telefone (não obrigatório);  
 IX.IV.V E-mail (não obrigatório);  
 IX.IV.VI CNPJ (não obrigatório).  
 IX.V Cadastro do Orientador. Preencher os campos relacionados ao(s) orientador(es), se for o caso:  
 IX.V.I Titulação 1, Nome Completo do Orientador 1, telefone e e-mail (não obrigatório);  
 IX.V.II Titulação 2, Nome Completo do Orientador 2, telefone e e-mail (não obrigatório).  
 IX.VI Cadastro do Projeto. Preencher os campos relacionados ao Projeto:  
 IX.VI.I Categoria (ticar caixa correspondente);  
 IX.VI.II Pesquisa Acadêmica ou Relato de Experiência.  
 IX.VII Após o envio do projeto, não serão permitidas alterações no trabalho enviado.

#### X. Dos critérios de seleção:

X.I A seleção dos projetos será realizada pela avaliação de professores designados e credenciados pela organização do evento, considerando a indicação das entidades de Ensino Superior do Município. Serão classificados no máximo 50 (cinquenta) projetos sendo que, até 15 (quinze) projetos serão para apresentação no formato Comunicação Oral e até 35 (trinta e cinco) projetos serão no formato de Pôster, selecionados a partir dos primeiros 90 (noventa) habilitados. Todos os projetos serão submetidos à avaliação. Os avaliadores pontuarão os trabalhos em escala de 1 a 5 pontos, variando de 1 mínima aderência ao critério e 5 máxima aderência ao critério. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção dos trabalhos:  
 X.I.I Alinhamento com o eixo de desenvolvimento do projeto;  
 X.I.II Profundidade teórica e científica;  
 X.I.III Clareza, coerência, coesão;  
 X.I.IV Obediência ao formato definido nas regras de submissão;  
 X.I.V Qualidade da referência;  
 X.I.VI Os itens listados a seguir, são habilitadores para o processo de seleção:  
 X.I.VI.I Projetos com comprovação de orientação, caso seja necessário;  
 X.I.VI.II Projeto submetido em formato, em acordo com as regras de submissão;  
 X.II A lista com os projetos classificados será divulgada em momento oportuno.  
 X.III A Comissão Organizadora reserva-se no direito de encerrar as inscrições antes do término estabelecido no item XVIII "Dos prazos", caso todas as vagas tenham sido preenchidas.

#### XI. Da apresentação dos projetos:

XI.I A organização do evento disponibilizará com antecedência a programação para apresentação dos trabalhos;  
**XI.II Para Comunicação Oral:**  
 XI.II.I Devido ao formato virtual do evento, bem como, reduzir o impacto ambiental, sugere-se para o suporte visual da apresentação ao vivo a utilização de ferramentas digitais, como por exemplo slides etc;  
 XI.II.II A apresentação será ao vivo, em plataforma virtual (informada em momento oportuno), de acordo com cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora;  
 XI.II.III Considerando eventuais falhas na transmissão ao vivo da apresentação, como: queda de energia, de sinal, de conexão ou qualquer outro tipo de problema técnico, sugere-se a gravação da apresentação do projeto previamente, sendo que o link de acesso ao vídeo deve ser enviado no momento da inscrição e deverá respeitar o item XVIII "Dos Prazos";  
 XI.II.IV A apresentação do projeto ao vivo é prioridade, sendo o vídeo uma opção reserva e emergencial para não causar prejuízo ao(s) autor(es);  
 XI.II.IV.I Caso haja problemas técnicos durante a transmissão ao vivo e a apresentação não aconteça e, o link de acesso ao vídeo com a exposição do projeto não tenha sido enviado no momento da inscrição, considera-se o trabalho automaticamente desclassificado;  
 XI.II.IV.II O link de acesso ao vídeo de apresentação do projeto deve estar ativo e aberto no momento da avaliação, dessa forma, sugere-se que seja verificado previamente sua disponibilidade, bem como, se há erros de grafia e/ou corrompimento do link;  
 XI.II.V A apresentação oral deve ter, no máximo, 10 minutos; o tempo destinado a perguntas e respostas é de, no máximo, 5 minutos.  
 XI.III Recomenda-se que as apresentações sejam ensaiadas previamente.

#### XI.III Para Pôster:

XI.III.I Devido ao formato virtual do evento, bem como, reduzir o impacto ambiental, sugere-se que o pôster a ser apresentado em vídeo seja digital;  
 XI.III.II. Os autores devem enviar o link de acesso ao vídeo com a apresentação do projeto no momento da inscrição, respeitando o item XVIII "Dos prazos";  
 XI.III.II.I. O link de acesso ao vídeo de apresentação do projeto deve estar ativo e aberto no momento da avaliação, dessa forma, sugere-se que seja verificado previamente sua disponibilidade de acesso, bem como, se há erros de grafia e/ou corrompimento do link;  
 XI.III.III No rodapé do pôster deverá constar o link de acesso ao vídeo em que a exposição do projeto está hospedada;  
 XI.III.IV O vídeo de apresentação deve ter, no máximo, 5 minutos;  
 XI.III.V Os avaliadores farão perguntas aos autores dos projetos, através de um documento de acesso colaborativo e sua disponibilidade será informada previamente, em momento oportuno, de acordo com cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora.

#### XII. Da avaliação:

XII.I A premiação destinada aos autores dos projetos apresentados terá como critério a avaliação com notas de 0 a 10 para cada um dos itens abaixo relacionados:

##### XII.I.I Comunicação Oral:

XII.I.I.I Exposição clara e objetiva do trabalho: objetivos e desenvolvimento da pesquisa;  
 XII.I.I.II Domínio e segurança na exposição oral;  
 XII.I.I.IV Respostas claras e contextualizadas às perguntas;  
 XII.I.V Relação entre o tema escolhido e o desenvolvimento da pesquisa;  
 XII.I.VI Mérito científico e relevância do trabalho para a sociedade;  
 XII.I.VII Metodologia de pesquisa adequada;  
 XII.I.VIII Resultados e discussão;  
 XII.I.IX Bibliografia utilizada;  
 XII.I.X Adequação da apresentação ao tempo disponível.

##### XII.II Pôster:

XII.II.I Exposição clara e objetiva do trabalho: objetivos e desenvolvimento da pesquisa;  
 XII.II.II Domínio e segurança na exposição oral;  
 XII.II.III Respostas claras e contextualizadas às perguntas;  
 XII.II.IV Relação entre o tema escolhido e o desenvolvimento da pesquisa;  
 XII.II.V Mérito científico e relevância do trabalho para a sociedade;  
 XII.II.VI Metodologia de pesquisa adequada;  
 XII.II.VII Resultados e discussão;  
 XII.II.VIII Bibliografia utilizada;  
 XII.II.IX Aspectos gerais do Pôster.

#### XIII. Da desclassificação dos projetos:

XIII.I São vedados projetos:  
 XIII.I.I Com evidências de plágio e autoplagio, identificados a partir de softwares específicos, e de acordo com o critério irrevogável do Núcleo Acadêmico SEMCITEC;  
 XIII.I.II Que não estejam de acordo com as normas de submissão de projetos;  
 XIII.I.III Não apresentados ou representados por ao menos um autor (seja na exposição de pôster ou apresentação oral).

XIII.I.IV Os projetos não desclassificados, estarão automaticamente aptos para a etapa de seleção dos 90 primeiros projetos habilitados, estabelecido no item X.I "Dos critérios de seleção"

#### XIV Da pontuação:

XIV.I Os valores atribuídos pelo avaliador em cada critério de avaliação durante a exposição poderá ser de 0 a 10 pontos, graduados de 0,25 em 0,25 pontos. A pontuação de cada projeto será dada pela soma de todos os pontos obtidos em todos os critérios de avaliação;  
 XIV.II Projetos apresentados com o tema da Semana do Conhecimento, "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta", receberão pontuação extra correspondente a 0,25;  
 XIV.III Durante a SEMCITEC, cada projeto será avaliado por, no mínimo, três avaliadores, caso algum projeto não receba as três notas, as notas do terceiro avaliador de todos os projetos serão desconsideradas, de modo que todos tenham sempre a mesma quantidade de avaliadores;  
 XIV.IV Para fins de critério de desempate, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes itens:  
 XIV.IV.I Nos projetos de Comunicação Oral:  
 XIV.IV.I.I Resultados e discussão (Peso 1);  
 XIV.IV.I.II Mérito Científico e relevância do trabalho para a sociedade (Peso 2);  
 XIV.IV.I.III Respostas claras e contextualizadas às perguntas (Peso 3).  
 XIV.IV.II Nos projetos de Pôster:  
 XIV.IV.II.I Exposição clara e objetiva do trabalho: objetivos e desenvolvimento da pesquisa (Peso 1);  
 XIV.IV.II.II Resultados e discussão (Peso 2);  
 XIV.IV.II.III Relação entre o tema escolhido e o desenvolvimento da pesquisa (Peso 3).  
 XIV.V Não serão aceitos pedidos de revisão dos resultados;  
 XIV.VI A organização do evento reserva-se o direito de não divulgar o conteúdo das avaliações.  
 XIV.VII A organização é soberana para tomada de decisão.

#### XV. Da premiação:

XV.I Serão definidas entidades premiadas nas seguintes categorias:  
 XV.I.I Instituição Destaque (instituição de Ensino Superior que mais se destaca pelo número e qualidade dos projetos apresentados);  
 XV.I.II Professor Destaque (professor-orientador com maior número de orientação de projetos aceitos);  
 XV.I.III Projeto Destaque Eixo "Ciência, Educação, Inovação e Tecnologia" em Relato de Experiência;  
 XV.I.IV Projeto Destaque Eixo "Ciência, Educação, Inovação e Tecnologia" em Pesquisa Acadêmica;  
 XV.I.V Projeto Destaque Eixo "Práticas Sustentáveis e Lixo Zero" em Relato de Experiência;  
 XV.I.VI Projeto Destaque Eixo "Práticas Sustentáveis e Lixo Zero" em Pesquisa Acadêmica;  
 XV.I.VII Projeto Destaque Eixo "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta" em Relato de Experiência;  
 XV.I.VIII Projeto Destaque Eixo "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta" em Pesquisa Acadêmica;  
 XV.I.IX Projeto Destaque Eixo "Gestão, Economia, Turismo, Direito e Logística" em Relato de Experiência;  
 XV.I.X Projeto Destaque Eixo "Gestão, Economia, Turismo, Direito e Logística" em Pesquisa Acadêmica;  
 XV.II Serão vencedores em classificação de primeiro, segundo e terceiro lugares de cada categoria:  
 XV.II.I Projeto Destaque Geral (melhor projeto entre todas as categorias).

#### XVI. Da certificação:

XVI.I Autores, orientadores e avaliadores terão direito ao certificado. Os certificados serão eletrônicos e ficarão disponíveis no site do evento <http://semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br/> por meio de login e senha utilizados no momento da inscrição (conforme item IX "Das Inscrições dos Projetos"). Os certificados podem ser reclamados pelo e-mail [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br), pelo período de seis meses após o término do evento (até 22 de abril de 2022).  
 XVI.II Instituições de ensino: todas as instituições participantes farão jus a certificado, com carga horária de 30 horas (total), na X SEMCITEC. Os certificados poderão ser solicitados pelo reitor/a da instituição através do e-mail [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br), pelo período de seis meses após o término do evento (até 22 de abril de 2022).  
 XVI.III Núcleo acadêmico SEMCITEC: todos os membros do Núcleo acadêmico SEMCITEC farão jus a certificado, com carga horária de 30 horas (total), de participação na X SEMCITEC. Os certificados poderão ser solicitados pelo e-mail [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br), pelo período de seis meses após o término do evento (até 22 de abril de 2022).  
 XVI.IV Os avaliadores terão direito ao certificado, com carga horária de 30 horas (total), a partir de 5 (cinco) projetos avaliados.  
 XVI.V Na impossibilidade de avaliação mínima de 5 (cinco) projetos, estabelecido no item acima, por número insuficiente de avaliadores e/ou projetos, terão direito ao certificado os avaliadores que avaliarem ao menos 1 (um) projeto.

#### XVII. Da publicação:

Todos os projetos selecionados serão publicados na forma de Anais da SEMCITEC no site do evento ou em outra plataforma que seja considerada mais adequada para publicação, divulgada em momento oportuno.

#### XVIII. Dos prazos:

XVIII.I Início da Submissão de Projetos: 08 de junho de 2021.  
 XVIII.II Término da Submissão de Projetos: 27 de agosto de 2021.  
 XVIII.III Período de Admissão: de 13 a 27 de setembro de 2021.  
 XVIII.IV Realização do Evento: de 04 a 08 de outubro de 2021.

#### XIX. Das disposições finais:

XIX.I Será de responsabilidade do(s) autor(es) o envio, acompanhamento e conteúdo do projeto.  
 XIX.II É vedado aos membros da Comissão Organizadora e do Núcleo Acadêmico SEMCITEC, avaliarem projetos que estejam vinculados a si mesmos e/ou a instituição que representam.  
 XIX.III A Comissão Organizadora e o Núcleo Acadêmico SEMCITEC julgarão os casos não previstos nas Normas de Submissão.  
 XIX.IV A Comissão Organizadora e o Núcleo Acadêmico SEMCITEC não se responsabilizam por:  
 XIX.IV.I Inscrições realizadas fora do prazo, enviadas erroneamente ou que estejam incompletas, incorretas ou inválidas;  
 XIX.IV.II Problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software;  
 XIX.IV.III Erro, interrupção e problemas em operações ou transmissões para a correta elaboração das inscrições e dos vídeos de apresentação, em ambas modalidades;  
 XIX.IV.IV Congestionamento na internet, vírus, link privado, indisponível e/ou corrompido, falhas de programação ou violação por terceiros (hackers).  
 XIX.V A participação no evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens apresentados neste regulamento.  
 XIX.VI A Comissão Organizadora poderá realizar mudanças na programação, se caso for necessário para o bom funcionamento do evento e com comunicados prévios em todos os seus canais de comunicação para o devido conhecimento de todos os participantes.  
 XIX.VII Dúvidas ou mais informações: [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br).  
 XIX.VIII Versão de Junho de 2021, melhorias e considerações serão incorporadas ao regulamento mediante aprovação do Núcleo Acadêmico SEMCITEC.

#### VIII FECEG

**Semana do Conhecimento - 04 à 08 de outubro de 2021**

**Prefeitura de Guarulhos**

#### NORMAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

##### I. Descrição:

Acompanhando a temática da SNCT (Semana Nacional de Ciência e Tecnologia), realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o tema da Semana do Conhecimento de 2021 é "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta". Este também é o tema da VIII FECEG (Feira de Ciências e Engenharia de Guarulhos), realizada desde 2014, compõe a Semana do Conhecimento, promovida pela Prefeitura de Guarulhos em conjunto com instituições educativas e sociedade civil. Filiada a FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia), a FECEG, é classificatória para a mesma, garantindo a vaga para o primeiro colocado geral. Tem como objetivo fomentar um ambiente de cultura, de pesquisa e incentivar o desenvolvimento científico na cidade de Guarulhos e região. Este ano, devido à Pandemia causada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), a FECEG acontecerá novamente de forma totalmente virtual.

##### II. Objetivo:

A FECEG tem como objetivo fomentar um ambiente de cultura, de pesquisa e incentivar o desenvolvimento científico na cidade de Guarulhos e região.

##### III. Do tema:

O estudante pode optar por dois tipos de temas: sugerido e livre. Ambos poderão estar alinhados aos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**, havendo pontuação extra para os trabalhos que aderirem, seguindo-se o item XIV Da pontuação.

1. Tema Sugerido: "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta", tema da VIII FECEG. Segundo critério de avaliação, há pontuação extra para os trabalhos que aderirem a essa temática, seguindo-se o item XIV. Da pontuação.

2. Tema Livre: enquadrado em uma das seguintes áreas do conhecimento:

- 2.1. Ciências Agrárias;
- 2.2. Ciências Biológicas;
- 2.3. Ciências Exatas e da Terra;
- 2.4. Ciências Humanas;
- 2.5. Ciências da Saúde;
- 2.6. Ciências Sociais Aplicadas e Engenharia.

**IV. Das Instituições Promotoras:**

A VIII FECEG, como parte da Semana do Conhecimento, é organizada e promovida pela Prefeitura de Guarulhos em parceria com Instituições de Ensino públicas, particulares, associações e sociedade civil.

**V. Do Núcleo Acadêmico FECEG:**

O Núcleo Acadêmico FECEG é formado por representantes (professores e demais profissionais) de instituições de ensino público e particular da cidade de Guarulhos e região, juntamente com colaboradores da Prefeitura de Guarulhos.

**VI. Da Participação:**

Podem participar alunos da educação básica (Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Ensino Técnico, EJA) bem como jovens entre 15 e 29 anos, sem vínculo institucional. Os estudantes, acompanhados do orientador, deverão submeter os projetos escolhidos pelo site: <http://semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br/2021>

**VII. Da Autorização do uso de imagem:**

Ao clicar em “salvar” afirmando ter conhecimento e leitura desse documento, fica autorizado o uso de imagem de todos os alunos inscritos neste evento, para fins de apresentação e divulgação do mesmo.

**VIII. Da Submissão de Projetos:**

1. O projeto deve se enquadrar em umas das seguintes categorias:

- 1.1. Ensino Fundamental II Aprendiz (estudantes dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II);
- 1.2. Ensino Fundamental II Séries Finais (estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II);
- 1.3. Ensino Médio;
- 1.4. Ensino Médio Técnico;
- 1.5. Jovem Sem Vínculo Institucional.

2. Cada projeto deve ter no mínimo um e no máximo três autores;

3. Cada projeto deve ter no mínimo um e no máximo três orientadores, com idade mínima de 21 anos, que deve ser um professor vinculado a uma instituição oficial de ensino ou aluno de curso de licenciatura;

4. Para categoria Jovem Sem Vínculo Institucional com participantes menores de 21 anos, o orientador poderá ser indicado pelo Núcleo Acadêmico FECEG, os interessados devem solicitar, antes da inscrição, pelo e-mail: [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br)

5. Para a categoria Jovem Sem Vínculo Institucional com participantes maiores de 21 anos, a escolha de um orientador é opcional. A coordenação da FECEG poderá indicar orientador aos que desejarem, os interessados devem solicitar na inscrição, pelo e-mail: [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br)

6. As categorias Ensino Fundamental II - Aprendiz e Jovem Sem Vínculo Institucional não concorrem a participação na FEBRACE.

**IX. Dos Projetos:**

A FECEG aceita projetos conforme temática no item III. Do tema. O projeto deve ser constituído de:

1. Plano de Pesquisa - preparado antes do projeto, é item obrigatório no momento da inscrição, o documento contém o planejamento do projeto, e deve seguir obrigatoriamente o seguinte formato:

- 1.1. Questão ou problema identificado;
- 1.2. Hipótese ou objetivo em engenharia;
- 1.3. Descrição detalhada dos materiais e métodos (procedimentos) utilizados;
- 1.4. Bibliografia.

2. Resumo do Projeto - é obrigatório para inscrição a apresentação sintética do projeto, devendo conter no máximo 2000 (dois mil) caracteres.

3. Diário de Bordo - deve conter todo o dia a dia do desenvolvimento do projeto, desde a sua concepção, e devem ser registradas todas as reuniões ou discussões, problemas, dificuldades e soluções. O Diário de Bordo pode ser digital ou fotografado. Também é importante conter: registro detalhado e preciso dos fatos, os passos, descobertas, indagações, datas e locais das investigações, registros dos testes e resultados alcançados, entrevistas realizadas (se realizadas). O Diário de Bordo, este ano, é facultativo, porém sua realização é recomendada, uma vez que os autores vencedores para a Febrace deverão apresentá-lo.

4. Vídeo de apresentação do projeto - é obrigatório, com no máximo 5 minutos, podendo ser de um único autor ou de todos os autores. O vídeo deve ser aberto (público) e estar disponível para visualização;

5. Relatório do Projeto - é a redação final do projeto, documento obrigatório, nele estão descritos os fatos verificados por meio das pesquisas, execução de experiências e de questões identificadas e os trabalhos futuros. Em geral é acompanhado de documentos como diagramas, gráficos, estatísticas e outros que se façam necessários. Deve obedecer a seguinte formatação: PDF, Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1.5. O Relatório precisa conter no mínimo as informações a seguir:

- 4.1. Título (centralizado);
- 4.2. Nomes dos estudantes e orientadores sem indicação da escola;
- 4.3. Resumo;
- 4.4. Introdução;
- 4.5. Fundamentação;
- 4.6. Hipótese;
- 4.7. Problema de pesquisa;
- 4.8. Objetivo;
- 4.9. Métodos ou Procedimentos;
- 4.10. Materiais e Destinação (descrição dos materiais utilizados, origem desses materiais e destinação após exposição visando a produção de Lixo Zero);
- 4.11. O projeto ou experimento;
- 4.12. Resultados (se houver);
- 4.13. Considerações Finais;
- 4.14. Referências;

A organização poderá oferecer um modelo para criação do artigo.

**X. Das Inscrições dos Projetos:**

Para inscrição, cada projeto deve conter no mínimo um autor e um orientador, ou no máximo três autores, um orientador e até dois co-orientadores. A inscrição consiste em duas fases, na primeira, é feito o cadastro de todos os membros do projeto na página oficial do evento: <http://semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br/2021>, na segunda, é feito por meio de login e senha de um membro da equipe, a inscrição preenchendo os campos relacionados ao projeto conforme abaixo:

1. Cadastro do autor. Preencher os campos relacionados aos autores:

- 1.1. Nome completo, e-mail e RG do autor 1;
- 1.2. Nome completo, e-mail e RG do autor 2;
- 1.3. Nome completo, e-mail e RG do autor 3.

2. Cadastro da instituição. Preencher os campos relacionados a Instituição de Ensino, se for o caso:

- 2.1. Nome fantasia;
- 2.2. Razão social (não obrigatório);
- 2.3. Endereço (não obrigatório);
- 2.4. Telefone (não obrigatório);
- 2.5. E-mail (não obrigatório);
- 2.6. CNPJ (não obrigatório);
- 2.7. Nome completo do(a) Diretor(a) da Escola;
- 2.8. Nome completo do(a) Coordenador(a) do Ensino Fundamental II;
- 2.9. Nome completo do(a) Coordenador(a) do Ensino Médio.

3. Cadastro do orientador. Preencher os campos relacionados ao(s) orientador(es), se for o caso:

- 3.1. Nome Completo, Titulação e e-mail do orientador 1;
- 3.2. Nome Completo, Titulação e e-mail do orientador 2;
- 3.3. Nome Completo, Titulação e e-mail do orientador 3;

4. Cadastro do projeto. Preencher os campos relacionados ao projeto:

- 4.1. Tipo - Metodologia Científica ou Engenharia;
- 4.2. Informar caso o projeto tenha alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- 4.3. Informar Área/Eixo (conforme item III. Do tema): “A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta”; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciência da Saúde ou Ciências Sociais Aplicadas e Engenharia;
- 4.4. Informar categoria: Ensino Fundamental II - Aprendiz; Ensino Fundamental II; Ensino Médio Técnico ou Jovem Sem Vínculo;
- 4.5. Título do trabalho;
- 4.6. Questão ou problema identificado;
- 4.7. Hipótese ou objetivo (no caso de pertencer ao eixo de Engenharia);
- 4.8. Descrição detalhada dos materiais e métodos (procedimentos) que serão utilizados;
- 4.9. Bibliografia;
- 4.10. Preencher o campo Resumo do Projeto com referente conteúdo até 2000 caracteres.

5. Link de plataforma online para vídeo de apresentação do projeto, com no máximo 5 minutos, podendo ser de um único autor ou de todos os autores. O vídeo deve ser aberto (público) e estar disponível para visualização.

6. Sobre o regulamento. Ao clicar em “salvar” estará declarando que leu e que está fazendo a submissão conforme as regras que são encontradas nesse documento.

Os projetos não poderão ser alterados após o envio.

**XI. Dos Critérios de Seleção para Avaliação:**

Serão selecionados até 100 (cem) projetos, que serão recebidos através do site, dentro do período de inscrição. Todos serão submetidos à seleção, utilizando os seguintes critérios:

1. Projetos que forem submetidos que não cumpram as exigências da inscrição, como por exemplo, envio em outro formato que não seja PDF, conforme item XIV - Da Desclassificação dos Projetos;
2. Projetos inscritos em categoria incompatível com a condição da autoria. Exemplo: projeto inscrito na categoria Ensino Técnico, sendo seu(s) autor(es) aluno(s) do Ensino Médio;
3. Projetos sem comprovação de orientação, nos casos em que esta, é requerida. Exemplo: projetos de alunos

da educação básica sem ter comprovado orientador;

4. Projeto sem link de vídeo ou com link irregular ou privado;

Caso, ainda assim, o número de projetos habilitados seja superior a 100 (cem), será utilizada a seguinte proporção a ser dividida pelo número total de instituições inscritas, conforme discriminado abaixo:

Número máximo de 100 projetos (%)	Categoria
8	Ensino Fundamental II - Aprendiz (6º e 7º anos)
30	Ensino Fundamental II - Séries finais (8º e 9º anos)
30	Ensino médio
27	Ensino médio-técnico
5	Jovem sem vínculo institucional

Fica a cargo da instituição a escolha dos projetos participantes para ocupação de suas respectivas vagas em cada categoria. Na hipótese de o número de projetos inscritos ser inferior a 100, todos os projetos serão aprovados de forma automática, sem critérios, conforme item XIII. A categoria “Jovem Sem Vínculo Institucional”, por não se enquadrar como instituição, excetua-se da regra de proporcionalidade, sendo destinadas 5 (cinco) vagas de inscrição direta. Casos excepcionais ao regulamento serão discutidos e deliberados pelo Núcleo Acadêmico do FECEG.

**XII. Da Apresentação dos Projetos:**

1. O pôster, esse ano, é facultativo, porém recomendado. Ele deve ser apresentado de forma digital, podendo ser conforme modelo de sugestão que será disponibilizado posteriormente aos proponentes ou a critério do autor;

2. Na apresentação virtual dos projetos os autores precisarão apresentar: Pôster (Facultativo), Diário de Bordo (Facultativo), Vídeo de apresentação do projeto e Relatório do Projeto, podendo ter fotos, figuras, gráficos ou esquemas;

3. Os pôsteres digitais devem seguir a seguinte formatação:

- 3.1. Tipo de letra “Times New Roman”, no tamanho 36 para o título de seções, 27 para subtítulos e 24 para textos e resumos;
- 3.2. Legenda de gráficos e imagens com tamanho da letra não inferior a 12;
- 3.3. Constar no cabeçalho: título, nomes dos autores, instituição de origem, endereços eletrônicos. E no corpo: introdução, objetivos, metodologia, resultados e referências bibliográficas conforme ABNT;
- 3.4. O título deve ser o mesmo do Artigo do Projeto submetido à organização do evento;
- 3.5. Conter logo da instituição, do evento e da agência de fomento, se houver.

4. Os arquivos devem ser enviados em formato PDF. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o comitê organizador do evento.

**XIII. Da Avaliação:**

Para fase de avaliação, quando se apresentam os projetos selecionados na exposição, serão analisados pela Comissão de Avaliação os seguintes critérios:

1. Relevância;
2. Profundidade;
3. Plano de Pesquisa;
4. Rigor científico (aplicação do método científico ou de engenharia);
5. Criatividade e Inovação;
6. Relatório;
7. Apresentação Oral;
8. Alinhamento com o tema escolhido conforme item III. Do tema;
9. Alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável conforme item III. Do tema.

**XIV. Da Desclassificação dos Projetos - São vedados projetos:**

1. Inscritos em categoria incompatível com a condição da autoria. Exemplo: Projeto inscrito na categoria Ensino Técnico, sendo seu autor(es) aluno do Ensino Médio;
2. Projetos com evidências de plágio, de acordo com o critério irrevogável do Núcleo Acadêmico FECEG;
3. Projetos sem comprovação de orientação, nos casos em que esta é requerida. Exemplo: projetos de alunos do Ensino Fundamental II sem orientador comprovado;
4. Projeto submetido em outro formato que não em PDF;
5. Link irregular ou privado;
6. Com a presença e utilização de organismos vivos. Plantas são permitidas desde que desidratadas ou plantadas;
7. Com espécime ou parte dela conservada por taxidermia (espécimes mortos serão permitidos, desde que contidos em recipientes hermeticamente fechados);
8. Que requerem manuseio de qualquer produto químico e fluidos no geral, incluindo água. Com exceção para água contida dentro de um sistema fechado, sem vazão, que não seja manuseada;
9. Que fizerem uso de gelo seco ou de outros sólidos sublimáveis e de baterias com células abertas;
10. Uso de maçaricos, fósforos, isqueiros ou qualquer material / instrumento feito para produzir fogo;
11. Gases e/ou líquidos inflamáveis;
12. Substâncias sujeitas à combustão espontânea como carvão e filmes de fotografia;
13. Substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis;
14. Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos;
15. Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes;
16. Material radioativo;
17. Substâncias corrosivas;
18. Substâncias e materiais perigosos como venenos, ácidos, drogas ilícitas ou material bélico;
19. Não será permitido o uso de isopor, sprays e pólvora;
20. O uso de materiais recicláveis é recomendado, com exceção do isopor e E.V.A.

**XV. Da Pontuação:**

1. Os valores atribuídos por cada avaliador em cada critério de avaliação, durante a exposição, poderá ser de 6 (seis) a 10 (dez) pontos graduados de 0,25 em 0,25 pontos. A pontuação de cada projeto será dada pela soma de todos os pontos obtidos em todos os critérios;
2. Projetos apresentados com o tema da Semana do Conhecimento, “A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta”, receberão pontuação extra correspondente a 0,25;
3. Projetos alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável receberão pontuação extra correspondente a 0,25;
4. A seleção dos projetos não conta pontos;
5. Cada projeto será avaliado por, no mínimo, dois avaliadores, de modo que todos tenham sempre a mesma quantidade de avaliadores;
6. Os critérios de Criatividade e Inovação e adesão ao tema da Semana do Conhecimento serão utilizados como critério de desempate;
7. Não serão aceitos pedidos de revisão dos resultados;
8. A organização do evento reserva-se o direito de não divulgar o conteúdo das avaliações.

**XVI. Da Premiação - Serão premiados:**

1. Prêmio Jovem Cientista: Válido para o Ensino Fundamental II Aprendiz (estudantes dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II);
2. Prêmio Melhor Projeto Ensino Fundamental II Aprendiz (estudantes dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II);
3. Prêmio Melhor Projeto Ensino Fundamental II Séries Finais, em classificação de primeiro, segundo e terceiro lugares (estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II);
4. Prêmio Melhor Projeto Ensino Médio, em classificação de primeiro, segundo e terceiro lugares;
5. Prêmio Melhor Projeto Ensino Médio Técnico, em classificação de primeiro, segundo e terceiro lugares;
6. Prêmio Melhor Projeto Categoria Jovem Sem Vínculo Institucional (conforme item VII.V);
7. Prêmio Melhor Projeto Eixo Tema “A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta”;
8. Prêmio Melhor Projeto Sustentabilidade;
9. Prêmio Melhor Projeto FECEG (concorrem projetos de estudantes inscritos nas categorias Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Ensino Médio Técnico). Esse prêmio é único, concedido ao melhor projeto da FECEG que estará classificado para a FEBRACE 2022.

**XVII. Da Certificação:**

Autores, orientadores e avaliadores terão direito ao certificado com carga horária de 30 horas. Os certificados serão eletrônicos e ficarão disponíveis no site do evento <http://semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br/2021>. Terão acesso por meio de login e senha utilizados no momento da inscrição (conforme item IX. Das Inscrições dos Projetos). Os certificados podem ser reclamados pelo período de seis meses após o término do evento (até de abril de 2022).

**XVIII. Da Publicação:**

Todos os projetos selecionados e apresentados serão publicados na forma de Anais da FECEG no site do evento.

**XIX. Dos Prazos:**

1. Inscrição (Submissão de Projetos): de 08 de junho de 2021 a 27 de agosto de 2021.
2. Validação de Projetos (Período de Admissão): de 06 à 10 de setembro de 2021;
3. Avaliação de Projetos: a partir de 13 de setembro de 2021;
4. Realização do Evento: de 04 à 08 de outubro de 2021.

**XX. Das Disposições Finais:**

1. Dúvidas ou mais informações: [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br) e [dctguarulhos@gmail.com](mailto:dctguarulhos@gmail.com);
2. Versão de 16 abril de 2021, melhorias, considerações e/ou casos omissos a este regulamento serão incorporadas mediante aprovação do Núcleo Acadêmico FECEG.

**V EXPOCRIATIVIDADE**  
**Semana do Conhecimento - 04 a 08 de outubro de 2021**  
**Prefeitura de Guarulhos**

**NORMAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS****I. Descrição:**

A Expocriatividade é uma exposição anual de projetos e práticas pedagógicas de professores, estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Centro de Educação Unificada

(CEU) e demais agentes educacionais, que participarem da elaboração de projetos e práticas pedagógicas, selecionados entre as escolas públicas e particulares sediadas no município de Guarulhos e região. Excepcionalmente, devido à pandemia (Coronavírus SARS-CoV-2), a V Expo Criatividade será uma exposição online de projetos e atividades.

## II. Objetivos:

A Expocriatividade pretende incentivar os estudos, a criatividade, iniciativas e a criação de um ambiente interativo entre instituições de ensino, professores, estudantes e demais agentes educacionais, que participarem da elaboração de projetos e práticas pedagógicas - portanto não há premiação ou ranqueamento.

Excepcionalmente, nesta edição o objetivo é o compartilhamento de experiências inovadoras e transversais dos ambientes de ensino e aprendizagem durante o período da pandemia (Coronavírus SARS-CoV-2).

## III. Do tema:

O tema da V Expocriatividade acompanha a Semana do Conhecimento que, segue a temática da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. O tema sugerido neste ano é: "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta".

## IV. Das instituições promotoras:

A V Expocriatividade, como parte da Semana do Conhecimento, é organizada e promovida pela Prefeitura de Guarulhos em parceria com instituições de ensino públicas, particulares, associações e sociedade civil.

## V. Do Núcleo Criativo:

O Núcleo Criativo é formado por representantes (professores e demais profissionais de instituições de ensino público e particular da cidade de Guarulhos e região), com colaboradores da Prefeitura de Guarulhos.

## VI. Da participação:

A participação na programação é direcionada aos estudantes, professores e demais agentes educacionais, de instituições de ensino público e particular da cidade de Guarulhos e região, e aberta à sociedade.

## VII. Da submissão de projetos:

Cada instituição de ensino, de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Centro de Educação Unificado (CEU), poderá inscrever até dois projetos com o tema sugerido "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta". Cada projeto poderá contemplar até seis autores, sendo professores ou agentes da educação.

A Expocriatividade aceitará projetos de profissionais da educação nas modalidades acima descritas, vinculados a escolas públicas e particulares da cidade de Guarulhos e região tendo, obrigatoriamente, pelo menos um e no máximo seis autores do projeto.

## VIII. Dos projetos:

É sugerido que os projetos dialoguem com a temática deste ano que será "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta". Paulo Freire nos ensina que "ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo são os homens que se educam entre si, mediatizados pelo mundo". O tema "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta" é amplo e possibilita uma reflexão sobre os instrumentos mediadores que os docentes utilizaram para integrar suas práticas educativas durante a pandemia.

VIII.I Os projetos deverão ser enviados pelo site por um autor com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) páginas sob o formato em PDF. Deve-se obedecer à seguinte formatação: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5. Os projetos podem conter imagens e devem apresentar as seguintes informações:

VIII.I.I Nome da escola/instituição com endereço completo;

VIII.I.II Nome completo do(s) autor(es);

VIII.I.III Endereço eletrônico de contato do(s) autor(es) do projeto;

VIII.I.IV Título do projeto;

VIII.I.V Introdução do projeto;

VIII.I.VI Objetivos do projeto;

VIII.I.VII Desenvolvimento do projeto contendo datas e turmas de aplicação descrita;

VIII.I.VIII Metodologia e desafios;

VIII.I.IX Aplicação contendo o alcance da ação;

VIII.I.X Conclusão;

VIII.I.XI Anexos (por exemplo: imagens, fotos, esquemas, desenhos, etc.).

## IX. Das inscrições dos projetos:

A inscrição consiste em duas fases, na primeira, é feito o cadastro de todos os membros do projeto, na segunda, será realizada a submissão do projeto por login e senha na página oficial do evento: <http://semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br/>. Serão aceitos até 50 (cinquenta) projetos com um número máximo de seiscentos participantes. Cada projeto deverá ser inscrito por pelo menos um e no máximo seis autores e os mesmos devem preencher os campos relacionados ao projeto conforme abaixo.

IX.1 ETAPA 1 - Sobre a escola/instituição:

IX.1.I Nome fantasia (em caso de instituição privada);

IX.1.II Razão social;

IX.1.III Endereço;

IX.1.IV Telefone;

IX.1.V Endereço eletrônico;

IX.1.VI CNPJ;

IX.1.VII Nome completo do(a) Diretor(a) da Escola ou Coordenador(a) do Centro de Educação Unificado (CEU);

IX.1.VIII Nome completo do(a) Coordenador(a) da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme a aplicação do projeto.

IX.2 ETAPA 2 - Sobre os autores do projeto (devem estar vinculados à da instituição):

IX.2.II Nome completo do autor 01, endereço eletrônico do autor 01 e RG do autor 01 (obrigatório);

IX.2.III Nome completo do autor 02, endereço eletrônico do autor 02 e RG do autor 02 (não obrigatório);

IX.2.IV Nome completo do autor 03, endereço eletrônico do autor 03 e RG do autor 03 (não obrigatório);

IX.2.V Nome completo do autor 04, endereço eletrônico do autor 04 e RG do autor 04 (não obrigatório);

IX.2.VI Nome completo do autor 05, endereço eletrônico do autor 05 e RG do autor 05 (não obrigatório);

IX.2.VII Nome completo do autor 06, endereço eletrônico do autor 06 e RG do autor 06 (não obrigatório).

IX.3 ETAPA 3 - Sobre o envio (upload) do projeto. Os projetos (documento em PDF) deverão ser enviados pelo site conforme item VIII.

IX.4 ETAPA 4 - "Li e concordo": Ao ticar a caixa de "Li e concordo" afirmando ter conhecimento e leitura desse documento, fica autorizado o uso de imagem de todos os alunos inscritos neste evento, para fins de apresentação e divulgação do mesmo.

## X. Dos critérios de seleção:

Serão selecionados até cinquenta projetos e todos serão submetidos à seleção. Caso não seja atingido o limite de cinquenta projetos submetidos, todos estarão selecionados para o evento desde que obedçam às normas deste regulamento. Caso o número de projetos submetidos seja superior a 50 (cinquenta), serão utilizados os seguintes critérios de seleção:

X.I Projetos com evidências de plágio, conforme o critério irrevogável do Núcleo Criativo;

X.II Projetos com submissão incompleta;

X.III Projetos submetidos que não cumpram as exigências da inscrição;

X.IV O limite de até dois projetos por instituição de ensino, cabendo a instituição escolher os projetos que irá apresentar;

X.V Será garantida a exposição de pelo menos um projeto por instituição de ensino participante, desde que respeite os critérios apresentados nesse documento;

X.VI Projeto submetido em outro formato que não em PDF;

X.VII Projetos apresentados em edições anteriores da Expocriatividade sem nenhuma melhoria;

X.VIII Alinhamento com as regras e orientações definidas pelo Núcleo Criativo (responsável pela Expocriatividade). Os selecionados receberão um endereço eletrônico com orientações da organização.

## XI. Da apresentação dos projetos:

XI.1 Os projetos serão apresentados de forma online e ficarão disponíveis para download durante a Semana do Conhecimento, a partir de 08 de outubro de 2021 por seis meses. Qualquer condição diferente, favor identificar na submissão do projeto e entrar em contato com a organização pelo endereço eletrônico: [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br) ;

XI.2 Os projetos são de responsabilidade de seus autores que devem estar identificados no arquivo submetido em PDF conforme item VIII;

XI.3 A responsabilidade em acompanhar as informações relacionadas à submissão dos projetos é do(s) autor(es) do projeto;

XI.4 É sugerido que projetos dialoguem com o tema "A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta". O enfrentamento mundial e emergencial à COVID-19 tem exigido esforços e investimentos inestimáveis. Uma situação excepcional, uma pandemia de grandes proporções e impactos globais, mais uma vez recorre à ciência em busca de respostas e alternativas.

XI.5 Casos específicos devem ser comunicados e serão analisados pelo Núcleo Criativo (responsável pela Expocriatividade);

XI.6 Sugerido que a aplicação (que deve ser descrita no documento a ser enviado e exposto) de cada projeto seja autossuficiente e recorra a materiais recicláveis e/ou reaproveitados, se necessário.

## XII. Da avaliação:

Não haverá avaliação e premiação.

## XIII. Da desclassificação dos projetos:

São vedados projetos:

XIII.I Projetos com evidências de plágio, conforme o critério irrevogável do Núcleo Criativo;

XIII.II Com a presença e utilização de organismos vivos. Plantas são permitidas desde que não-tóxicas, desidratadas ou plantadas;

XIII.III Com espécime ou parte dela conservada por taxidermia (espécimes mortos serão permitidos, desde que contidos em recipientes hermeticamente fechados);

XIII.IV Que requeiram manuseio de qualquer produto químico e fluidos no geral, incluindo água. Com exceção

para água contida dentro de um sistema fechado, sem vazão, que não seja manuseada e considerando o uso consciente e sem desperdício;

XIII.V Que usem gelo seco ou de outros sólidos sublimáveis e de baterias com células abertas;

XIII.VI Uso de maçaricos, fósforos, isqueiros ou qualquer material/instrumento feito para produzir fogo;

XIII.VII Gases e/ou líquidos inflamáveis;

XIII.VIII Substâncias sujeitas à combustão espontânea como carvão e filmes de fotografia;

XIII.IX Substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis;

XIII.X Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos;

XIII.XI Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes;

XIII.XII Material radioativo;

XIII.XIII Substâncias corrosivas;

XIII.XIV Substâncias e materiais perigosos como venenos, ácidos, drogas ilícitas ou material bélico;

XIII.XV Não será permitido o uso de isopor, sprays, pólvora e E.V.A.;

XIII.XVI O uso de materiais recicláveis e reaproveitados é recomendado, com exceção do isopor.

XIII.XVII Projetos que não se adequem às normas propostas na Expocriatividade.

## XIV Da pontuação:

Não haverá pontuação.

## XV. Da premiação:

Não haverá premiação.

## XVI. Da certificação:

XVI.I Autores: todos os autores terão direito ao certificado com carga horária de 30 (trinta) horas. Os certificados serão eletrônicos e ficarão disponíveis no site do evento <http://semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br> com acesso por login e senha utilizados no momento da inscrição (conforme item IX), portanto, **para emissão de certificado, cada participante deve realizar seu cadastro no site**. Os certificados podem ser reclamados por endereço eletrônico ([semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br)) pelo período de seis meses após o término do evento (abril de 2022), não sendo prorrogado.

XVI.II Instituições de ensino: todas as instituições participantes farão jus a certificado na V Expocriatividade. Os certificados poderão ser solicitados pelo diretor/a ou coordenador/a da instituição por endereço eletrônico [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br) após o término do evento até abril de 2022.

XVI.III Núcleo Criativo: todos os membros do Núcleo Criativo farão jus a certificado de organização na V Expocriatividade. Os certificados poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br) após o término do evento até 23 de dezembro de 2021.

## XVII. Da publicação:

Todos os projetos selecionados serão publicados no site do evento ou em outra plataforma que seja considerada mais adequada para publicação, divulgada em momento oportuno.

## XVIII. Dos prazos:

XVIII.I Início da Submissão de Projetos: 08 de junho de 2021.

XVIII.II Término da Submissão de Projetos: 27 de agosto de 2021.

XVIII.III Período de Admissão: de 13 a 27 de setembro de 2021.

XVIII.IV Realização do Evento: de 04 a 08 de outubro de 2021.

## XIX. Das disposições finais:

XIX.I Será de responsabilidade do(s) autor(es) o envio, acompanhamento e conteúdo do projeto;

XIX.II Qualquer outro material, a ser utilizado, que não previsto neste documento deve ser previamente informado (até dia 10 de setembro) à organização do evento e aprovado pelo Núcleo Criativo;

XIX.III Os projetos admitidos, ao serem publicados, ficarão disponíveis no site para download;

XIX.IV Dúvidas ou mais informações: [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br);

XIX.V Versão de 27 de maio de 2021, melhorias e considerações serão incorporadas mediante aprovação do Núcleo Criativo.

## V MOSTRA DE ECONOMIA CRIATIVA

### Semana do Conhecimento - 04 a 08 de outubro de 2021

#### Prefeitura Municipal de Guarulhos

## NORMAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

### I. V MOSTRA DE ECONOMIA CRIATIVA DE GUARULHOS.

A V Mostra de Economia Criativa ocorre no âmbito da Semana do Conhecimento e tem como pressupostos a valorização de empreendedores e de boas práticas empreendedoras da cidade e da região, através da exposição de cases e produtos inovadores e criativos, a desmistificação do conceito da Economia Criativa e estímulo do setor através de atividades que exponham as ferramentas e ideias utilizadas nesse segmento. Este ano, novamente, devido à Pandemia causada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), o evento será online.

### II. Da Participação

A Mostra de Economia Criativa é voltada a empreendedores e pesquisadores.

### III. Da Participação dos Empreendedores e pesquisadores

Os projetos poderão ser inscritos por empreendedores que possuem um negócio formalizado, empreendedores informais e pesquisadores com projetos comprovadamente aplicados no empreendedorismo, uma vez que, a mostra tem por objetivo promover o conhecimento, a inovação e as boas práticas empreendedoras.

### IV. Instituições Promotoras

É promovida pela Prefeitura de Guarulhos em parceria com Entidades e Associações empresariais, Instituições de Ciência e Tecnologia, Institutos de pesquisa, Instituições de ensino públicas e privadas e Empreendedores.

### V. Núcleo Empreendedor

O Núcleo empreendedor é formado por profissionais vinculados à Prefeitura de Guarulhos, pesquisadores, instituições, associações e grupos empresariais da região, empreendedores e institutos de ciência e tecnologia.

### VI- Da Categorização da Economia Criativa

Segundo dados de pesquisa realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAM), em 2014, a economia criativa pode ser dividida em 3 bases estruturais, sendo elas: Indústria Criativa (Núcleo), Atividades Relacionadas e Apoio.

#### 1. Indústria Criativa (Núcleo)

##### 1.1 Tecnologia

1.1.1 PD: desenvolvimento experimental, pesquisa em geral (exceto biologia);

1.1.2 Biotecnologia: bioengenharia, pesquisa em biologia, atividades laboratoriais;

1.1.3 TIC: desenvolvimento de softwares, sistemas, consultoria em TI e robótica.

##### 1.2 Mídias

1.2.1 Editorial: edição de livros, jornais, revistas e conteúdo digital;

1.2.2 Audiovisual: desenvolvimento de conteúdo, distribuição, programação e transmissão.

##### 1.3 Cultura

1.3.1 Expressões culturais: artesanato; folclore; gastronomia.

1.3.2 Patrimônio e artes: serviços culturais, museologia, produção cultural, patrimônio histórico;

1.3.3 Música: gravação, edição e mixagem de som; criação e interpretação musical;

1.3.4 Artes Cênicas: atuação; produção e direção de espetáculos teatrais e de dança;

##### 1.4 Consumo

1.4.1 Publicidade: atividades de publicidade, marketing, pesquisa de mercado e organização de eventos;

1.4.2 Arquitetura: design e projeto de edificações, paisagens e ambientes; planejamento e conservação;

1.4.3 Design: Design gráfico, multimídia e de móveis;

1.4.4 Moda: desenho de roupas, calçados e acessórios; modelistas.

### 2 Atividades relacionadas

2.1 Indústrias: Materiais para publicidade; Confecção de roupas; Aparelhos de gravação e transmissão de som e imagens; Impressão de livros, jornais e revistas; Instrumentos musicais; Metalurgia de metais preciosos; Curtimentos e outras preparações de couro; Equipamentos de informática; Equipamentos eletroeletrônicos; Cosmética; Produção de hardware; Equipamentos de laboratório; Fabricação de madeira e mobiliário.

2.2 Serviços: Registro de marcas e patentes; Serviços de engenharia; Distribuição, venda e aluguel de mídias audiovisuais; Comércio varejista de moda, cosmética, artesanato; Livrarias, editoras e bancas de jornal; Suporte técnico de TI; Operadoras de televisão por assinatura.

### 3 Apoio

Construção Civil: Obras e serviços de edificação; Indústria e varejo de insumos, Ferramentas e Maquinários; Tecelagem; Capacitação Técnica: Ensino Universitário, unidades de formação profissional; Telecomunicações; Representação comercial; Comércio: Aparelhos de som e imagem, instrumentos musicais; moda e cosmética em atacado; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de tradução; Agenciamento de direitos autorais.

## VII - NORMAS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

A inscrição dos projetos na V Mostra de Economia Criativa de Guarulhos deverá ser realizada no site, de acordo com as seguintes regras:

1. Campos comuns às duas modalidades (Case Empreendedor e Pitch de Produtos):

- Preencher todos os campos previstos na área de inscrição, sendo eles:

Nome do Projeto;

CNPJ (não obrigatório);

Nome fantasia; (não obrigatório)

Razão social (não obrigatório);

Segmento;

Público alvo;

Endereço;

Telefone;

E-mail.

2. Modalidade Case Empreendedor:

- Preencher todos os campos previstos na área de inscrição, sendo eles:

- Área/Eixo: Selecionar um entre os quatro eixos da Economia Criativa (Tecnologia, Mídias, Consumo, Cultura);
- Relato empreendedor: Explicar do que se trata o negócio ou ideia empreendedora, apresentando um breve histórico, situação de momento e projeção de futuro (máximo de 200 caracteres).
- 3. Modalidade Pitch de produtos
  - Preencher todos os campos da área de inscrição;
  - Área/Eixo: Selecionar um entre os quatro eixos da Economia Criativa (Tecnologia, Mídias, Consumo, Cultura)
  - Descrição do Produto: Nome e função do produto (máximo 200 caracteres)
  - Anexo em formato PDF com as fotos do produto
- 4. A inscrição dos projetos deve ser feita pelo site oficial do evento: [www.semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br](http://www.semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br)

#### VIII - Da classificação do projeto

- 1- Após a inscrição na modalidade case empreendedor, fica a critério do Núcleo empreendedor classificar como aprovados, os 10 (dez) primeiros projetos de cada categoria da Indústria criativa, classificada na cláusula VI, 1, que atenderem ao seguintes critérios:
  - a. Cumprimento das normas de inscrição apontadas na cláusula VII;
  - b. Demonstrar no relato empreendedor enquadramento com o eixo selecionado;
- 2- Após a inscrição na modalidade pitch de produtos, fica a critério do Núcleo empreendedor classificar como aprovados, os 20 (vinte) primeiros projetos que atenderem os seguintes critérios:
  - a. Cumprimento das normas de inscrição apontadas na cláusula VII;
  - b. Demonstrar na descrição do produto enquadramento com o eixo selecionado;
  - c. Comprovar a existência do produto através do anexo.

#### IX - Normas para apresentação de projetos

A Mostra de Economia Criativa aceita a inscrição de projetos de empreendedores, formalizados ou não, e de pesquisadores desde que haja aplicação do projeto comprovada em um negócio, que estejam relacionados às categorias descritas no parágrafo anterior, nas seguintes modalidades:

1. Case Empreendedor: Nesta modalidade serão aceitos projetos que apresentem ideias empreendedoras, criativas e/ou inovadoras.
2. Pitch do Produto: Nesta categoria serão aceitos produtos desenvolvidos e/ou comercializados por uma empresa ou empreendedor, formal ou informal.

Os projetos inscritos devem apresentar o seguinte formato:

#### Case Empreendedor:

O Case Empreendedor deve ser apresentado de forma oral podendo contar também com suporte de apresentação ou outro recurso visual semelhante:

A apresentação oral deve ter, no máximo, 8 minutos.

O tempo destinado a perguntas e respostas é de, no máximo, 5 minutos.

#### Pitch do Produto:

O Pitch do Produto deverá ser realizado através de um vídeo com no máximo 5 minutos mostrando e explicando os seguintes pontos: Objetivo/Conceito do produto; Funções e especificações; Público Alvo; Estratégias de Divulgação; Canais de comercialização.

#### X - Da apresentação do Case Empreendedor

- 1 - A apresentação do Case Empreendedor pode ser feita pelo próprio empreendedor e também por um representante da empresa ou pesquisador. Caso a apresentação seja feita apenas pelo representante ou pelo pesquisador, é necessário que os mesmos possuam uma autorização formal do empreendedor para realizá-la;
- 2 - A apresentação se dará de forma online utilizando plataformas que permitam reunião de vídeo e apresentação de imagem e slides.
- 3 - A plataforma online para a apresentação será definida pela coordenação do evento.

#### XI - Do Pitch de produtos

- 1 - Os Pitch de produtos podem ser realizados pelo próprio empreendedor ou por um representante da empresa. Caso o Pitch seja realizado pelo representante da empresa é necessário que o mesmo possua uma autorização formal do empreendedor para realizá-la;
- 2 - O Pitch deverá ser feito através de um vídeo que deve ser enviado à organização.
- 3 - Os tipos de arquivos e/ou links do vídeo que serão aceitos serão definidos pela organização.

#### XII - Da Avaliação

- 1 - Os projetos serão avaliados por uma banca técnica composta por três avaliadores que irão observar os seguintes critérios:
  - a - Case de Sucesso:
    - Clareza e coesão do projeto;
    - Compatibilidade com o eixo pertinente da economia criativa;
    - Grau de inovação.
  - b - Pitch de produtos:
    - Clareza na apresentação do produto;
    - Compatibilidade com o eixo pertinente da economia criativa;
    - Grau de inovação.
- 2 - A banca será composta por integrantes do núcleo empreendedor e/ou profissionais indicados pelo núcleo.

#### XIII - Da Pontuação

- 1 - Todos os critérios serão avaliados com a pontuação de 7 a 10, sendo:
  - 7 - Razoável; 8 - Bom; 9 - Muito bom; 10 - Excelente.
- 2 - A pontuação técnica de cada projeto se dará pela soma da nota de cada um dos três avaliadores.
- 3 - Projetos que de alguma forma aderirem ao tema da semana nacional de ciência e tecnologia, "A Transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta" terão um ponto acrescido a sua pontuação técnica compondo assim a sua pontuação final.

#### XIV - Dos Critérios de Desempate

Os critérios de desempate, em ordem decrescente, para premiação ocorrerá da seguinte forma:

- 1) Case Empreendedor
  - Aderência ao tema da semana nacional de ciência e tecnologia;
  - Maior nota em clareza e coesão do projeto;
  - Maior nota em Compatibilidade com o eixo pertinente da economia criativa;
  - Maior nota em Grau de Inovação
  - Tomada de decisão da banca de avaliação
- 2) Pitch de Produtos
  - Aderência ao tema da semana nacional de ciência e tecnologia;
  - Maior nota em clareza na descrição do produto e suas funções;
  - Maior nota em Compatibilidade com o eixo pertinente da economia criativa;
  - Maior nota em Grau de Inovação
  - Tomada de decisão da banca de avaliação
- 3) Vencedor Geral
  - Aderência ao tema da semana nacional de ciência e tecnologia;
  - Maior nota em clareza e coesão do projeto;
  - Maior nota em Compatibilidade com o eixo pertinente da economia criativa;
  - Maior nota em Grau de Inovação
  - Ordem de inscrição (Vantagem ao projeto que se inscreveu primeiro)

#### XV - Da Premiação

A premiação dos projetos se dará da seguinte forma:

- 1 - Case de sucesso:
  - Avaliação técnica
    - a. Tecnologia: 1º Lugar;
    - b. Mídias: 1º Lugar;
    - c. Cultura: 1º Lugar;
    - d. Consumo: 1º Lugar.
  - 2 - Pitch de produtos:
    - Avaliação técnica
      - a. Tecnologia: 1º Lugar;
      - b. Mídias: 1º Lugar;
      - c. Cultura: 1º Lugar;
      - d. Consumo: 1º Lugar.
- 3 - Vencedor Geral
  - a. 1º lugar

O projeto que obtiver a maior pontuação final, considerando os vencedores de todas as modalidades (Case empreendedor e Pitch de Produtos) e de todos os eixos (tecnologia, mídias, cultura, consumo) será considerado o vencedor geral.

Todos os vencedores receberão certificado de premiação nas suas respectivas modalidades e respectivos eixos. O vencedor geral, além do certificado, receberá uma premiação a ser definida e divulgada oportunamente pela organização do evento.

A premiação ao vencedor geral estará voltada à certificação, capacitação e qualificação técnica e/ou oportunidade de negócio. **Em hipótese alguma a premiação será em dinheiro.**

#### XVI - Da comprovação de participação

- 1 - Todos os projetos que atenderem os requisitos do comitê de avaliação e forem apresentados no evento, assim como os membros do Núcleo Empreendedor e avaliadores, farão jus a certificado de participação na V Mostra de Economia Criativa;
- 2 - Os certificados poderão ser solicitados pelo período de seis meses após o término do evento (08 de abril de 2022).

#### XVII - Prazos

Início da Inscrição de Projetos: 08 de junho de 2021

Término da Inscrição de Projetos: 27 de agosto de 2021

Período de avaliação dos projetos: entre os dias 13 e 27 de setembro de 2021

#### XVIII - Da comunicação dos projetos aprovados

Os participantes inscritos serão informados sobre a classificação, ou não, dos projetos inscritos entre os dias 05 e 09 de outubro de 2020 pela organização do evento

#### XIX - Disposições Finais

A responsabilidade em acompanhar as informações relacionadas à inscrição dos projetos é do proponente.

É vedado aos membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Avaliação, avaliarem projetos que estejam vinculados a si mesmos e/ou a instituição que representam.

A Comissão Organizadora e o Núcleo Empreendedor julgarão os casos não previstos nas Normas de Submissão. Versão de maio de 2021, melhorias e considerações serão incorporadas mediante aprovação do Núcleo Empreendedor.

Dúvidas ou mais informações: [semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br)

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 066/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, § 2º do artigo 202, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **5.760/2021-SASP02**,

#### RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 007/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 067/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **5.760/2021-SASP02**,

#### RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 050/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2021-DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**:  
**1. CLARION GUARULHOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.617.995/0001-49, com endereço na Rua dos Pinheiros, 870 - Torre 2.000 - 14ª andar - Conj 143, Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05422-001, conforme consta na Matrícula nº 101.031, do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - **NOTIFICAÇÃO 017/2021; ALONSO LEITE DE BARROS, ou ESPÓLIO DE ALONSO LEITE DE BARROS**, conforme consta na Transcrição nº 18.400 (área maior) do 3º Registro de Imóveis de São Paulo e Inscrição de Loteamento 08 do 12º Registro de Imóveis de São Paulo - **NOTIFICAÇÃO 018/2021**; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **12.075/2010**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "Jardim Ipanema I", localizado no entorno das Ruas Cristolândia, 29 de Janeiro e Haiti, neste município de Guarulhos, objeto da **Transcrição nº 18.400 (área maior) do 3º Registro de Imóveis de São Paulo e Inscrição de Loteamento 08 do 12º Registro de Imóveis de São Paulo**, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (**vizinhos**).

#### 2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos. Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021-DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**:  
**1. ELIAS KALILI e s/mr LILI NIGRI KALILI, ou o Espólio de ELIAS KALILI e s/mr LILI NIGRI KALILI e ASSLAN KALILI e s/mr FORTUNE POLITI KALILI, ou o Espólio de ASSLAN KALILI e s/mr FORTUNE POLITI KALILI**, conforme consta na Transcrição nº 32.060 (área maior) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - **NOTIFICAÇÃO 019/2021; AGRO-PECUÁRIA ROSA DE FRANÇA**, na figura de seus representantes legais, **Comércio e Indústria Saulle Pagnoncelli S/A e Severino Pagnoncelli**, conforme consta na Transcrição nº 1.052 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - **NOTIFICAÇÃO 020/2021; ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, ou o Espólio de ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, e/ou sua mulher LAURITA PEREIRA DE SOUZA, ou o Espólio de LAURITA PEREIRA DE SOUZA**, com endereço na Rua Flávia Pagnoncelli, nº 1, Jardim Paulista - Guarulhos/SP, CEP: 07081-170, conforme consta na **Transcrição nº 47.930** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - **NOTIFICAÇÃO 021/2021; ARLINDO RIBEIRO DE AGUIAR, ou o Espólio de ARLINDO RIBEIRO DE AGUIAR, e/ou sua mulher ERCELINA GONÇALVES DE AGUIAR, ou o Espólio de ERCELINA GONÇALVES DE AGUIAR**, com endereço na Avenida Saulle Pagnoncelli, 14-A, Jardim Rosa de França - Guarulhos/SP, CEP: 07081-230, conforme consta nas Matrículas nº 2.388 e 2.389 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - **NOTIFICAÇÃO 022/2021; JOSÉ BRAZ MARTIRE, ou o Espólio de JOSÉ BRAZ MARTIRE**, e/ou sua mulher **IMACULADA EGIDIO MARTIRE, ou o Espólio de IMACULADA EGIDIO MARTIRE**, com endereço na Rua Carlos Eduardo Nones, 260, Jardim Rosa de França - Guarulhos/SP, CEP: 07081-230, conforme consta na Matrícula nº 2.717 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - **NOTIFICAÇÃO 023/2021; PAULO HENRIQUE SILVA, ou o Espólio de PAULO HENRIQUE SILVA, e/ou sua mulher SHIRLEY APARECIDA SOEIRO DOS SANTOS SILVA, ou o Espólio de SHIRLEY APARECIDA SOEIRO DOS SANTOS SILVA**, com endereço na Rua Hum, 1.310 - casa 02, Jardim Toscana - Guarulhos/SP, CEP: EDITAL, conforme consta na Matrícula nº 15.995 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - **NOTIFICAÇÃO 024/2021; MARCELO ALESSANDRE SILVA, ou o Espólio de MARCELO ALESSANDRE SILVA, e/ou sua mulher CLEUDE REJANE DE MENEZES SILVA, ou o Espólio de CLEUDE REJANE DE MENEZES SILVA**, com endereço na Avenida Silvío Barbosa da Silveira, 393, Jardim Rosa de França - Guarulhos/SP, CEP: 07081-140, conforme consta na Matrícula nº 15.995 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - **NOTIFICAÇÃO 025/2021; MARIA ALDECI SOEIRO DE DEUS, ou o Espólio de MARIA ALDECI SOEIRO DE DEUS, e/ou seu esposo NELSON ROBERTO DE DEUS, ou o Espólio de NELSON ROBERTO DE DEUS**, com endereço na Avenida Silvío Barbosa da Silveira, 13-F, Jardim Rosa de França - Guarulhos/SP, CEP: 07081-140, conforme consta na Matrícula nº 22.632 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - **NOTIFICAÇÃO 026/2021; ROSANA ROMÃO FERREIRA DE SOUZA, ou o Espólio de ROSANA ROMÃO FERREIRA DE SOUZA, viúva, com endereço na Avenida Silvío Barbosa da Silveira, 464, Jardim Rosa de França - Guarulhos/SP, CEP: 07081-140, conforme consta na Matrícula nº 24.553 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 027/2021; STEPHANIE FERREIRA DE SOUZA, ou o Espólio de STEPHANIE FERREIRA DE SOUZA, e KELLY FERREIRA DE SOUZA, ou o Espólio de KELLY FERREIRA DE SOUZA, ambas solteiras, com endereço na Avenida Silvío Barbosa da Silveira, 464, Jardim Rosa de França - Guarulhos/SP, CEP: 07081-140, conforme consta na Matrícula nº 24.553 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 028/2021; VALENTIM CASTAÑO, ou o Espólio de VALENTIM CASTAÑO, e/ou sua mulher MERCEDES DUZOLINA GUELERE CASTAÑO, ou o Espólio de MERCEDES DUZOLINA GUELERE CASTAÑO, com endereço na Avenida Amália Golin Pagnoncelli, 630, Jardim Rosa de França - Guarulhos/SP, CEP: 07081-200, conforme consta na Matrícula nº 24.553 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 029/2021, a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **18.852/2016**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº**

7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "VILA CARIOCA I", localizada no trecho final da Rua Marcelino Petitto, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº **Transcrição nº 32.060 (área maior)** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (**vizinhos**).

**2. E a quem interessar possa;**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2021-DAF**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR: 1. A IMOBILIÁRIA F. J. MARQUES SOCIEDADE CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.832.850/0001-45, conforme consta nas Matrículas nºs **33.126 e 33.178 - NOTIFICAÇÃO 030/2021; ODALIO DE SIQUEIRA, ou o Espólio de ODALIO DE SIQUEIRA, e/ou sua mulher EVA DANTAS DE SIQUEIRA, ou o Espólio de EVA DANTAS DE SIQUEIRA**, com endereço na Rua São Vicente, 07-C, Gopoúva - Guarulhos/SP, CEP: 07020-280, conforme consta na Matrícula nº **33.177- NOTIFICAÇÃO 031/2021; SÍLVIO PARISI JÚNIOR, ou o Espólio de SÍLVIO PARISI JÚNIOR, e/ou sua mulher MARTHA VIANNA LISTA PARISI, ou o Espólio de MARTHA VIANNA LISTA PARISI**, com endereço na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 464 - apto 132, Água Fria - São Paulo/SP, CEP: 02335-011, conforme consta na Matrícula nº **133.466- NOTIFICAÇÃO 032/2021**, todas do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **5.710/2010**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "VILA JARDIM DO PORTO", localizado no trecho compreendido pela esquina da Rua Alpestre com a Rua São Francisco Conde, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº **33.126 (área maior)** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (**vizinhos**).

**2. E a quem interessar possa;**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 122/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 325/21 – SS21.03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES	FISCAIS
ARP 24311/21	32248/2020	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	(25% - LOTE 02) FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551
ARP 24411/21	32248/2020	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	(75% - LOTE 01) FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551
24511/21	36735/2020	FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	FORNECIMENTO DE LENÇOL COM ELÁSTICO 2,00 M X 90 CM.	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551
ARP 24611/21	36735/2020	PAPEL MASTER SUL LTDA ME	FORNECIMENTO DE LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M.	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551
CF 1502/21	29755/2020	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP	FORNECIMENTO DE LEITE FERMENTADO COM BIFIDOBACTERIUM ANIMALIS DN173 010 (ACTIVIA/DANONE) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551
CF 37001/21	10644/2021	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DIPIRONA SÓDICA 500mg	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551

ARP 24911/21	33474/2020	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	E	FORNECIMENTO DE AGULHA INTRAÓSSEA	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299
					RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839
					PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 123/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de atribuição lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e considerando o que consta no P.A. nº 22.668/2019, SUSPENDE por 03 (três) dias, o servidor AMADEU MANOEL LUIZ, C.F. 15.338. Devendo iniciar o cumprimento da pena disciplinar em data a ser determinada por seu superior, após a remessa do Processo Administrativo Disciplinar à Secretaria.

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 65.817.900/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11631/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9588/2021

LIQUIDAÇÃO: 18175/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	336.400	Ca	Acido Valproico 250mg	0,1333

VALOR: R\$ 44.842,12 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 87826

EXIGIBILIDADE: 09/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**ASSERTA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA**

CNPJ: 14.975.464/0001-28

CONTRATO/PEDIDO: 167/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12436/2021

LIQUIDAÇÃO: 18103/2021

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas adaptada.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas em x adaptação digitalizada	7.945,90

VALOR: R\$ 7.945,90 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1337

EXIGIBILIDADE: 02/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas adaptada para distribuição a usuário e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**

CNPJ: 48.791.685/0001-68

CONTRATO/PEDIDO: 31501/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7693/2021

LIQUIDAÇÃO: 18460/2021

OBJETO: Fornecimento de luva de procedimento não esteril.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.000	Cx	Luva de procedimento	81,99

VALOR: R\$ 245.970,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1081774

EXIGIBILIDADE: 08/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luva de procedimento não esteril para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 24.067.457/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9961/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6675/2021 e 6676/2021

LIQUIDAÇÃO: 17322/2021, 17323/2021, 17325/2021 e 17326/2021

OBJETO: Fornecimento de máscara cirúrgica descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	371.000	Un	Máscara tripla com elástico	0,29

VALOR: R\$ 107.590,00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5398, 5469 e 5486

EXIGIBILIDADE: 29/05/2021 e 10/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de máscara cirúrgica descartável para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP**

CNPJ: 43.640.754/0001-19

CONTRATO/PEDIDO: 25501/2020 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 854/2021

LIQUIDAÇÃO: 17376/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	07	Cx	FurpMetronidazol40mg	151,39

VALOR: R\$ 1.059,73 (um mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 272409

EXIGIBILIDADE: 28/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

CNPJ: 11.042.997/0001-69

CONTRATO/PEDIDO: 5601/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 891/2021, 894/2021, 896/2021, 8549/2021, 8551/2021, 8552/2021 e 8553/2021

LIQUIDAÇÃO: 18017/2021, 18018/2021, 18021/2021, 18022/2021, 18025/2021, 18026/2021 e 18027/2021

OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.

VALOR: R\$ 578.666,67 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 816

PERÍODO: Parcela 12/12 - 01/04/2021 à 09/04/2021 - Fase 7 - Licenciamento

EXIGIBILIDADE: 25/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**

CNPJ: 15.250.965/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19347/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4654/2021

LIQUIDAÇÃO: 17380/2021

OBJETO: Fornecimento de escova dental infantil e outros.



Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	170.000	Un	Escova dental infantil	0,34
2	36.000	Un	Creme dental	1,00
3	14.000	Un	Escova dental	0,36
4	36.000	Un	Fio dental	0,79
5	22.000	Un	Escova dental infantil Kit	0,29
6	36.000	Un	Sacola personalizada	0,10
7	100.000	Un	Creme dental infantil	0,91

VALOR: R\$ 228.260,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3381

EXIGIBILIDADE: 24/04/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento escova dental infantil e outros para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### HIPOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 32.141.698/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3652/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4748/2021

LIQUIDAÇÃO: 18012/2021

OBJETO: Fornecimento de avental descartável TNT manga longa.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	16.000	Un	Avental descartável TNT	2,980

VALOR: R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 782

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de avental descartável TNT manga longa para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI

CNPJ: 45.383.106/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 902/2020 - FMS- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10154/2021

LIQUIDAÇÃO: 18430/2021

OBJETO: Reajuste da prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Reajuste Abril/2021 à Junho/2021

EXIGIBILIDADE: 02/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

#### MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 66.541.889/0001-22

CONTRATO/PEDIDO: 60901/2018 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11394/2021, 11397/2021, 11399/2021, 11400/2021 e 11403/2021

LIQUIDAÇÃO: 18357/2021, 18358/2021, 18359/2021, 18361/2021, 18363/2021, 18367/2021 e 18368/2021

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca indrel com fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Un	Compressor 1/8	1.102,20
2	06	Un	Trilha de gaveta	116,90
3	02	Un	Placa painel	478,37
4	02	Un	Bateria 12v	200,40
5	02	Un	Adesivo de policarbonato	100,20
6	02	Un	Gaxeta de porta	50,10
7	01	Un	Painel interno de porta	250,50
8	05	Un	Gaveta RC	417,50
9	02	Un	Controlador de temp.	360,72
10	01	Un	Contra tempo	150,30
11	02	Un	Gaxeta RVV	81,83
12	01	Un	Chave geral do RVV	100,20
13	02	Un	Carregador de bateria chaveado	283,90
14	01	Un	Gaxeta de porta sólida	81,33
15	01	Un	Moto ventilador	150,30
16	01	Un	Compressor 1/3	1.402,80
17	01	Un	Evaporador FT	1.903,80
18	01	Un	Placa fonte	668,00
19	01	Un	Placa CPU	613,47
20	01	Un	Trafo da placa	160,32

VALOR: R\$ 55.200,36 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais e trinta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476 e 6475

EXIGIBILIDADE: 13/05/2021

PERÍODO: Novembro/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ultrassom e fornecimento de peças e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

#### PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 36601/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10064/2021, 10104/2021, 10115/2021 e 10118/2021

LIQUIDAÇÃO: 17886/2021, 17891/2021, 17893/2021, 17895/2021, 17898/2021, 17902/2021, 17904/2021, 17908/2021, 17910/2021, 17912/2021, 17914/2021, 17917/2021, 17919/2021 e 17922/2021

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial das áreas físicas internas e externas das unidades de saúde do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 876.332,33 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6567, 6568, 6569, 6570, 6571, 6572, 6573, 6574, 6575 e 6576

PERÍODO: Abril/2021

EXIGIBILIDADE: 12/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de limpeza nas dependências das unidades de saúde e Secretaria da Saúde. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento nas unidades da rede municipal do SUS.

#### PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 29001/2018 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8484/2021, 8486/2021, 8488/2021 e 8489/2021

LIQUIDAÇÃO: 18382/2021, 18384/2021, 18385/2021, 18387/2021, 18388/2021, 18390/2021, 18391/2021, 18395/2021, 18396/2021, 18399/2021, 18400/2021, 18404/2021 e 18405/2021

OBJETO: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria da Saúde.

VALOR: R\$ 843.282,36 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6557, 6558, 6559, 6560, 6561, 6563, 6564, 6565 e 6566

PERÍODO: Abril/2021

EXIGIBILIDADE: 12/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria da Saúde, e a interrupção desse serviço causaria transtornos à rede municipal de saúde.

#### PROVOP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.202.872/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24133/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4675/2021

LIQUIDAÇÃO: 17215/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	21	Cx	Cipide 100mg	9,54

VALOR: R\$ 200,34 (duzentos reais e trinta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3885

EXIGIBILIDADE: 22/05/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma

vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### STARKEY DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.216.059/0001-72

CONTRATO/PEDIDO: 15501/2017-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3533/2021, 6668/2021, 8645/2021 e 11174/2021

LIQUIDAÇÃO: 16239/2021, 16241/2021, 16245/2021, 16250/2021, 16253/2021, 16254/2021 e 16256/2021

OBJETO: Fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	04	Un	StarkeyMuse 2000	1.100,00
2	36	Un	StarkeyMuse 12000	1.100,00
3	15	Un	StarkeyMuse 1600	700,00
4	06	Un	StarkeyMuse 1000	525,00

VALOR: R\$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 386159, 386286, 386287, 386288, 386289, 386290, 386291, 386292, 398135, 399507, 401766, 401767, 401978, 401979, 401980, 401981, 401982, 401983, 401984, 401985, 402005, 402006, 402007, 402008, 402009, 402010, 402011, 402016, 402017, 402018, 402019 e 402730

EXIGIBILIDADE: 10/05/2021, 13/05/2021 e 16/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual para atendimento de pacientes com deficiência auditiva. A falta do fornecimento acarretaria prejuízos a esses pacientes.

#### STD - STANDARD ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.050.022/0001-29

CONTRATO/PEDIDO: 137/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9253/2021

LIQUIDAÇÃO: 18266/2021

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de teste de estanqueidade em rede de oxigênio.

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4713

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de teste em rede de oxigênio para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0081-10

CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4852/2021 e 4864/2021

LIQUIDAÇÃO: 17033/2021, 17039/2021, 17044/2021, 17049/2021, 17054/2021 e 17060/2021

OBJETO: Locação de concentrador e recarga de oxigênio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.220	M3	Oxigênio medicinal Cil T	6,00
2	1.475,6	M3	Oxigênio medicinal Cil C	6,00
3	04	M3	Oxigênio medicinal Cil G	6,00
4	125	M3	Oxigênio medicinal Cil K	6,00
5	20	M3	Oxigênio medicinal Cil Z	6,00
6	292	M3	Oxigênio medicinal Cil ABNT	6,00
7	3,5	M3	Oxigênio medicinal Cil Q	6,00

VALOR: R\$ 111.580,93 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 259104, 259105, 259235, 259236, 539835 e 544508

EXIGIBILIDADE: 06/06/2021 e 11/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de concentrador e recarga de oxigênio para atendimento nas unidades básicas de saúde e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ERRATA

- PUBLICADO NO D. O. N° 022/2021-GP DE 12/3/2021:

**Favorecido: R.V. IMOLA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO: 11/01/2021 a 10/02/2021

**LEIA-SE:**

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/01/2021

- PUBLICADO NO D. O. N° 038/2021-GP DE 27/4/2021:

**Favorecido: R.V. IMOLA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO: 01/12/2020 à 31/12/2020 e 11/03/2021 à 10/04/2021

**LEIA-SE:**

PERÍODO: 14/12/2020 à 31/12/2020 e 01/03/2021 à 31/03/2021

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

#### EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

**TERMO DE ADITAMENTO n° 04-006401/2017-DLC** PA: 16183/2017 Contratante: M.G(Sec. De Educação)

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Serviço de acesso ao Sistema de BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas de preço praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, para o uso da Secretaria de Educação. Finalidade Prorrogação da Vigência *por 12 meses até o dia 12/05/2022* Valor: R\$ 7.990,00 Assinatura: 12/05/2021.

**TERMO DE ADITAMENTO n° 01-027501/2020-DLC** PA: 20317/2018 Contratante: M.G(Sec. De Meio Ambiente) Contratada: AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. Objeto: controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico Finalidade: acréscimo do valor contratual Valor: R\$ 962.345,28 Assinatura: 02/06/2021.

**TERMO DE ADITAMENTO n° 01-005001/2021-DLC** PA: 31754/2020 Contratante: M.G(Sec. De Serviços Públicos) Contratada: FRAL CONSULTORIA LTDA. Objeto: Consultoria de serviços técnicos e projetos de aterros sanitários Finalidade: Prorrogação do prazo de execução contratual por 4 meses até o dia 05/10/2021 Assinatura: 02/06/2021.

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n° 029401/2019-DLC PA: 29944/2018 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Objeto: Serviços de locação de cilindro e fornecimento de gases medicinais, com manutenção Finalidade: Reajuste de preços e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 3.646.645,08 Assinatura: 02/06/2021.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**Doadores de órgãos  
são isentos de  
pagamento de  
serviço funerário**

Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)

Utilidade Pública

PREFEITURA DE GUARULHOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 092/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 332/2021-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso II, da Constituição Federal, e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **MAURICIO DE SOUZA**, dependente da ex-segurada falecida **Marilda Valéria Pavarini de Souza**, a contar de 19 de abril de 2021, data do óbito, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 2 de junho de 2021.

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Respondendo cumulativamente pela Presidência

**PORTARIA Nº 093/2021-IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso X, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando ainda o que consta do processo administrativo nº 1173/2019-IPREF;

**RESOLVE:**

1. Constituir, até a conclusão dos trabalhos, a comissão temporária para análise de reavaliação e depreciação de bens patrimoniais, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Walter Lopes de Carvalho

**Membros:** Andreia Aparecida Ciscoto Bitencourt  
Cristiano Augusto de Oliveira Leão  
Hoallace Wagno de Lima

**Secretária:** Beatriz dos Anjos Lázaro Simões

2. À Comissão ora constituída, incumbirá a análise da reavaliação e depreciação de bens patrimoniais deste Instituto de modo a demonstrar a vida útil e o valor residual desses bens.

3. No impedimento do Presidente e da Secretária, os mesmos serão substituídos pelo primeiro e segundo membros, respectivamente.

Guarulhos, 7 de junho de 2021.

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Respondendo cumulativamente pela Presidência

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021 – IPREF**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

**CONSIDERANDO** as atribuições e atividades fundamentais do IPREF previstas nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e a necessidade de elaborar as regulamentações do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF em face da edição de legislações hierarquicamente superiores e adequações procedimentais;

**CONSIDERANDO** por fim o contido na Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008, que disciplina a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A emissão de certidão de tempo de contribuição de períodos laborados no Regime Próprio do Município de Guarulhos obedecerá em todos os termos a Portaria MPS nº 154/2008 e será realizada pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, Gestor Único nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6056/2005.

**Art. 2º** O interessado solicitará a CTC do tempo contribuído ao IPREF, mediante requerimento escrito e dirigido ao(a) presidente do IPREF, expondo a finalidade e as razões do pedido, apresentando os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

I – Documento de identificação válido no território nacional;

II – Cartão do CPF, caso não conste do documento de identificação elencado no inciso I;

III – Cartão do PIS ou sua anotação na CTPS ou PASEP;

IV – Comprovante de endereço recente;

V – Último holerite, se possuir; e

VI – Informação do próprio requerente acerca da finalidade da CTC.

**Art. 3º** Preenchidas as condições estabelecidas no artigo anterior, o Setor de Protocolo receberá o pedido, com a abertura de processo administrativo e encaminhará ao Setor competente para emissão da CTC, a fim de receber análise preliminar, que, estando em termos, solicitará, por ofício, ao órgão público de origem do requerente, os documentos necessários para fins de levantamento do tempo de contribuição, abaixo relacionados:

I – Ficha financeira;

II – Cópias autenticadas das portarias de nomeação e exoneração;

III – Relação das remunerações de contribuição devidamente preenchida e assinada;

IV – Ocorrências na frequência constando a data (dia, mês e ano);

**Parágrafo único.** Nos documentos, acima mencionados, deverão estar inseridos o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ do ente emissor.

**Art. 4º** Vindo os documentos solicitados e estes estando em condições, o IPREF emitirá a CTC de acordo com os Anexos I e II, da Portaria nº 154/2008.

**Parágrafo único.** A certidão não terá espaços em branco, emendas, rasuras ou entrelinhas que não estejam ressalvadas antes do seu desfecho.

**Art. 5º** Poderá haver revisão da CTC pelo IPREF, inclusive para fracionamento de períodos, desde que previamente devolvida a certidão original.

**§ 1º** As CTC's revisadas receberão o mesmo número da Certidão original e deverão conter, após a numeração, a expressão "REVISADA".

**§ 2º** Será admitida revisão da CTC para fracionamento de períodos somente quando a certidão comprovadamente não tiver sido utilizada para fins de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social-RGPS ou para fins de averbação ou de aposentadoria em outro RPPS, ou ainda, uma vez averbado o tempo, este não tiver sido utilizado para obtenção de qualquer direito ou vantagem no RPPS.

**Art. 6º** Para possibilitar a revisão da CTC, o interessado deverá apresentar:

I – Requerimento escrito de cancelamento da certidão, no qual esclarecerá o fim e a razão do pedido;

II – A certidão original, anexa ao requerimento; e

III – Declaração emitida pelo regime previdenciário a que se destinava a certidão contendo informações sobre a utilização, ou não, dos períodos lavrados na certidão e, em caso afirmativo, para que fins foram utilizados.

**Parágrafo único.** Os pedidos de revisão serão tratados no mesmo processo que deu origem à CTC.

**Art. 7º** No caso de solicitação de reemissão da CTC, o requerimento deverá expor as razões que justificam o pedido, observando-se o disposto nos incisos I e III do art. 6º.

**§ 1º** As CTC's reemitidas receberão a mesma numeração da Certidão original e deverão conter, após o número, a expressão "REEMITIDA".

**§ 2º** Os pedidos de reemissão serão tratados no mesmo processo que deu origem à CTC.

**Art. 8º** Caberá revisão da CTC, inclusive de ofício pelo IPREF, quando for constatado erro material e desde que tal revisão não importe em dar à certidão destinação diversa da que lhe foi dada originariamente.

**§ 1º** A revisão de que trata o caput será precedida de solicitação ao regime previdenciário destinatário da CTC de devolução da certidão original.

**§ 2º** Na impossibilidade de prévio resgate da certidão original, caberá ao IPREF encaminhar a nova CTC ao órgão destinatário, acompanhada de ofício informando os motivos da revisão e o cancelamento da CTC anteriormente emitida para fins de anulação dos seus efeitos.

**Art. 9º** Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e em especial a Instrução Normativa nº 006, de 28 de julho de 2008 – IPREF.

Guarulhos, 7 de junho de 2021.

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Respondendo cumulativamente pela Presidência

**COMUNICADO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de maio de 2021, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**P.A.: 669/2019** - Termo de Aditamento nº 001/2021 ao CPS Nº 002/2019- Contratante: IPREF – Contratado: **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU**. Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses a contar de 12/06/2021 e reajuste da mensalidade. Valor do Contrato **R\$ 100.786,74 (cem mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**. Assinatura: 31/05/2021.  
**P.A.: 305/2019** - Termo de Aditamento nº 001/2021 ao Termo de Credenciamento - Contratante: IPREF – Contratado: **BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA ESTILO GUARULHOS** - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias a contar de 01/06/2021. Assinatura: 31/05/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 23896**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Memorando nº 003/2021-CEE PROGUARU e os comunicados efetuados no decorrer dos trabalhos da 28ª Sessão Extraordinária realizada em 02 de junho, REGISTRA a alteração da composição da Comissão Especial de Estudos – PROGUARU:

a) substituindo o Vereador Pastor Anistaldo (PSC) pelo Vereador Geraldo Celestino (PSC), como Membro;

b) substituindo o Vereador Leandro Dourado (PTC) pelo Vereador Jorginho Mota (PTC), como Membro.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de junho de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Secretário de Assuntos Legislativos

**PROCESSO nº 1151/2021**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, FAUSTO MIGUEL MARTELLO, informa que autorizou, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, a aquisição com as empresas abaixo especificadas de uma maca fixa com dois rolos de lençol de papel e três jalecos brancos bordados para o aprimoramento das instalações do ambulatório médico da Câmara Municipal de Guarulhos.

Maca Fixa Tubular – empresa WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 24.550.559/0001-53 – Valor Global: R\$ 867,62 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) Jalecos Brancos – empresa ATELIE.COM UNIFORMES LTDA – CNPJ: 02.564.840/0001-02 – Valor Global: R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Guarulhos, 08 de junho de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE  
GUARULHOS - PROGUARU**

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A, de acordo com o constante no:

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS**

**Processo Administrativo nº 0014/2021**, torna pública o Contrato de Terceiros nº 010/2021. **Dispensa de Licitação**, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. **Objeto:** Contratação empresa para prestação de serviços de seguro predialdo Centro Operacional Aeroporto. **Contratado (a):** Porto Seguro CIA de Seguros Gerais. **Valor total:** R\$ 624,21 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). **Assinado em:** 13/04/2021

**Processo Administrativo nº 0014/2021**, torna pública o Contrato de Terceiros nº 011/2021. **Dispensa de Licitação**, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. **Objeto:** Contratação empresa para prestação de serviços de seguro predialdo Centro Operacional Cumbica. **Contratado (a):** Mitsui Sumitomo Seguros SA. **Valor total:** R\$ 528,27 (Quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos). **Assinado em:** 21/05/2021.

**Processo Administrativo nº 0014/2021**, torna pública o Contrato de Terceiros nº 012/2021. **Dispensa de Licitação**, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. **Objeto:** Contratação empresa para prestação de serviços de seguro predialdo Centro Operacional Bonsucesso. **Contratado (a):** Mitsui Sumitomo Seguros SA. **Valor total:** R\$ 562,54 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **Assinado em:** 21/05/2021.

**Processo Administrativo nº 0014/2021**, torna pública o Contrato de Terceiros nº 013/2021. **Dispensa de Licitação**, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. **Objeto:** Contratação empresa para prestação de serviços de seguro predialdo Centro Operacional Pimentas. **Contratado (a):** Mitsui Sumitomo Seguros SA. **Valor total:** R\$ 467,13 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos). **Assinado em:** 21/05/2021.

**Processo Administrativo nº 0014/2021**, torna pública o Contrato de Terceiros nº 014/2021. **Dispensa de Licitação**, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. **Objeto:** Contratação empresa para prestação de serviços de seguro predialdo Centro Operacional São João. **Contratado (a):** Mitsui Sumitomo Seguros SA. **Valor total:** R\$ 586,40 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Assinado em:** 21/05/2021.

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

De acordo com constante no processo administrativo nº 366/2019, apuração de inadimplemento contratual da Ata de Registro de Preços nº 048/2018, fica a empresa Esmeralda e Safira Comercial Ltda, penalizada com MULTA no valor de R\$ 12.021,80 (Doze mil, vinte e um reais e oitenta centavos), com fundamento na cláusula 9.4, alíneas "a" e "d".

Guarulhos 02 de junho de 2021.

Márcia Spadaro

Seção de Gestão Contratual

De acordo,

Ricardo Ferreira Bortoleto

Diretor Administrativo Financeiro



SE FOR PARA  
SAIR DE CASA,  
QUE SEJA PARA  
DOAR SANGUE!

Doe sangue e salve até 4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

**Hemocentro Hospital Stella Maris**  
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica  
De segunda a sexta, das 8h às 16h - Tel.: 2423-8500

**Hemocentro São Lucas**  
Rua Santo Antônio, 95 - Centro  
De segunda a sexta, das 8h às 16h - Tel.: 3660-6040

**Hospital Geral de Guarulhos**  
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap  
De segunda a sexta, das 8h às 15h - Tel.: 3466-1350

